SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1806

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21A/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: EZIEL NASCIMENTO SARAIVA
LOCAÇÃO DE (UM) 01 VEÍCULO PARA APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR.
Objeto: acréscimo de prazo
Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017.
Data da assinatura: 23/12/2016

Atalaia do Norte/AM, 06 de fevereiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D908BB87

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017–CPL/CMB, no dia 20 de março de 2017, às 10h00min, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VISANDO À APRESENTAÇÃO DO E-CONTAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E EXERCÍCIOS SEGUINTES"**, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Barreirinha.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 08/03/17 a 20/03/17, na Rodovia BH-1 Nilo Pereira nº 985 Bairro de São Judas Tadeu , CEP 69.160-000 - Barreirinha – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R$ 30,00 (trinta reais), o qual será recolhido aos cofres da Câmara Municipal de Barreirinha.

Barreirinha/AM, 02 de março de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:8CD8CC52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto:Locação de imóvel.
Contratado:M Maria da Conceição Vitório Guimarães.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 12 de janeiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A0FA69DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 – Município de Barreirinha e Maria da Conceição Vitório Guimarães, Objeto: Locação de imóvel. Vigência 12 (doze) meses à contar 11.01.17 a 10.01.18: Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 01 – Gabinete do Prefeito – Proj/Ativ – 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte de Recurso: 001 - FPM. FUNDAMENTO DO ATO: contratação direta nº 001/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017.

BARREIRINHA - AM, 12 de janeiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9567E1F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB001/2017.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB001/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/2013, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB001/2017, que teve como vencedora a licitante **T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME**, para execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Escola Municipal CASTELO BRANCO, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 142.906,95(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS ENOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.
Registre.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 de Março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº PMB001/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME . Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO. Valor global: R$ 142.906,95 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS ENOVENTA E CINCO CENTAVOS). Prazo: 15(quinze) dias. Suporte legal: Processo – CARTA-CONVITE nº PMB001/2017. Dotação Orçamentária: 12.365.0240.1.005 – 4.4.90.51.00, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:61744FB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. ROSILEIDE PESSOA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA TIPO C (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:89A67A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de exercer direção superior da Administração Publica Municipal, bem como dispor sobre sua organização e funcionamento na forma do Art. 72, I, II, VIII, XXIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade, para movimentar as

contas correntes/aplicações seguintes: contas nº 13.511-9 e 11.609-2, com suas respectivas aplicações e outras, caso vierem ser abertas: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2° - Delega competência ao Excelentíssimo Sr. JOSIMAR COSTA DA SILVA, CPF 853.877.892-72, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil conforme o Decreto nº 13/2017, para o movimento das contas de que trata o artigo anterior, com as atribuições de ordenador de despesas.

Art. 3° - As delegações contidas no artigo anterior serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D5D1658B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091-A/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ADALGISA DA SILVA SOUTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICA II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BA6363BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 092/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sr. CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA TIPO C (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5A4B23FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sr. ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA TIPO B (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E6D8A2A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sr. GLEISON CHARLES LOPES RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A131A264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sr. JONNATHAN SILVA BESERRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C21C00E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 096/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. MARINEIDE DA SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA TIPO A (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6F39B27E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sr. CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA TIPO B (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:53130D5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sr. JORDAN DA FONSECA LOPES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA TIPO B (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F1A2951F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de de Interior, Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. JOSAIAS LIMA FELICIANO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9721CAA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 100/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:49FFF27C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 101/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo o Sr. JOSE ROBERTO FERREIRA ARRUDA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE II (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1B44AA6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. FRANCISCO SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B0312D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. ROBERTO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C537A55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 104/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. ELANDIO ARRUDA SALES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:980C4EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Sra. RAIMUNDA NONATA SANTOS DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F666920A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Sra. LUCIELE MONTEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:62E63B67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo a Srª. SUSE DARLEM VIEIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5E79298B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo a Srª. ADRIANA SOARES DE LIMA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E5D25C12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 109/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo a Srª. MARCINA DE ALMEIDA SEIXAS para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0FCB8350

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS NOVAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GESTÃO 2017/2019

O ***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA***, em cumprimento ao disposto no artigo 11.º, da Lei Municipal n.º 0119 de 09 de outubro 2013 e de seu Regimento Interno em vigor, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua **Presidente, Sra. Monica Tavares de Carvalho.**

CONVOCA

Através do presente **EDITAL**, todos os atuais Conselheiros e **representantes da sociedade civil** e demais interessados, para **reunião extraordinária**, que será realizada no **dia 14 de março do corrente ano**, **às 14horas,** na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais Vinculados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com a seguinte **ordem do dia:**
1- Eleição dos novos **conselheiros representantes da sociedade civil** em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

> **cinco (05)** conselheiros (titulares e respectivos suplentes). Os membros representantes da sociedade civil escolhidos em plenária direta pelos representantes das sociedades civis previamente inscritas no pleito.

2 – Indicação das **conselheiras representantes governamentais**, em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:
> **sete (05)** conselheiros (titulares e respectivos suplentes), indicados pelos titulares das Secretarias Municipais, com a seguinte representação:
a) 01 (uma) da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
b) 01 (uma) da **Secretaria Municipal de Saúde**;
c) 01 (uma) da **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**;
d) 01 (uma) da **Secretaria Municipal de Educação**;
e) 01 (uma da **Secretaria Municipal de Obras.**
3 – Composição da nova Diretoria Executiva para a Gestão 2017/2019.
A composição da nova diretoria dar-se-á depois de concretizada a nova composição das novas representações. Será aberto à fala espontânea aos candidatos que quiserem concorrer ao pleito, os mais votados comporão a diretoria executiva para a gestão 2017/2019 **.**
4 - Das Considerações Finais e Transitórias
Os casos omissos a neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Paritária Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples;
Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Borba, 02 de Março de 2017.

Comissão Eleitoral CMDCA/Borba

ALESSANDRA LEITE VILHENA

RAIMUNDA DOS SANTOS COELHOMARIA

BERENICE DOS SANTOS DA SILVA

MARIA BERENICE DOS SANTOS DA SILVA

ANTÔNIO ALTINO FERREIRA GATO

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:4C41DED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2017 - DIVULGA FERIADOS E PONTO FACULTATIVO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIAS DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO DO ANO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 90, I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Canutama.

R E S O L V E:

Art. 1º – Divulgar os dias de feriados e ponto facultativo do ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

· 1º de janeiro – (domingo) Confraternização Universal - Feriado Nacional;
· 27 de fevereiro – (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
· 28 de fevereiro – (terça-feira) Carnaval – Feriado Nacional;
· 01 de março – (quarta-feira) Cinzas - Ponto Facultativo;
· 14 de abril – (quinta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
· 21 de abril – (sexta-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;
· 1º de maio – (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;
· 15 de junho – (quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Nacional;
· 23, 24 e 25 de junho - (sexta, sábado e domingo) Festejos do Padroeiro São João Batista - Feriado Municipal;
· 29 de junho - (quinta-feira) Dia de São Pedro - Feriado Municipal;
· 05 de setembro – (terça-feira) Elevação do Amazonas a Categoria de Província - Feriado Estadual;
· 07 de setembro – (quinta-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional;
· 08 de setembro – (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
· 10 de outubro – (terça-feira) Aniversário da Cidade de Canutama - Feriado Municipal;
· 12 de outubro – (quinta-feira) Nossa Sra. Aparecida – Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;
· 28 de outubro – (sábado) Comemoração ao Dia do Servidor Público - Feriado Municipal;
· 02 de novembro – (quinta-feira) Finados - Feriado Nacional;
· 15 de novembro – (quarta-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;
· 20 de novembro – (segunda-feira) Consciência Negra – Feriado Estadual;
· 08 de dezembro – (sexta-feira) Nossa Sra. da Conceição-Padroeira do Amazonas - Feriado Estadual;
· 25 de dezembro – (segunda-feira) Natal - Feriado Nacional;
· 30 de dezembro – (sábado) Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo.

Art. 2º - Os pontos facultativos estabelecidos neste Decreto não se aplicam às repartições consideradas serviços públicos essenciais, especialmente as funções de saúde, vigilância e serviços públicos de limpeza, de modo que não haja prejuízo de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 04 de janeiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DB74BE9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/PMCV DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA o anexo do Decreto 046/016 PMCV de 09 de Junho de 2016 que indica os nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1119/2016/PMCV, datado de 31 de dezembro de 2016, que exonera a Secretária Municipal de Assistência Social
CONSIDERANDO a troca de Gestão no Município e a exoneração dos representantes da Saúde e Assistência Social de funcionários comissionados;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os dados das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, junto ao formulário para formalização da coordenação municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, parte integrante do decreto nº 046/2016:
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 21 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da várzea

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
1. DADOS DO MUNICÍPIO		
Nome do Município: Careiro da Várzea		CNPJ:23.006.331/0001-34
Nome do Prefeito: Ramiro Gonçalves de Araújo		
Endereço para Correspondência: Avenida José Ribamar Barbosa- nº 04		
Bairro: Centro	CEP: 69.255.000	Telefone:
E-MAIL:	Fax:	
2.DADOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nome da Secretária: Maria da Conceição Leite de Freitas		
Endereço para Correspondência: Rua Adriano de Queiroz		
Bairro: Centro	CEP: 69.255.000	Telefone: (92) 99136.4273
E-MAIL: pretta.leitte@hotmail.com	Fax:	
3. COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
3.1 COORDENADOR:		
Nome: Elisângela Mendes da Silva		
E-mail: e_lenmendes@hotmail.com		
Telefone:	Fax:	Celular: (92)99222.2330
Órgão que representa: Secretaria de Assistência Social		Servidor Estável: ()SIM (x)NÃO
Função/Cargo: Sub-Secretária de Assistência Social		
3.2 DEMAIS MEMBROS:		
Nome: Liciane Costa de Souza		
E-mail: lili_souza2017@hotmail.com		
Telefone:	Fax:	Celular: (92)99146.2156
Órgão que representa: Secretaria de Assistência Social		Servidor Estável: ()SIM (x)NÃO
Função/Cargo: Coordenadora do Bolsa Família		
Nome: Lúcia Maria Sombra Bulcão Sombra Carvalho		
E-mail: lu38.som@hotmail.com		
Telefone:	Fax:	Celular: (92)99175.9828
Órgão que representa: Secretaria de Saúde		Servidor Estável: ()SIM (x)NÃO
Função/Cargo: Coordenadora Geral de Saúde		
Nome: Gissele Sheila dos Passos Machado		
E-mail: gissele_machado@hotmail.com		
Telefone:	Fax:	Celular: (92)99440.0262
Órgão que representa: Secretaria de Saúde		Servidor Estável: ()SIM (x)NÃO
Função/Cargo: Nutricionista		
Nome: Valdenize Batista de Lima		
E-mail: batistaval85@hotmail.com		
Telefone:	Fax:	Celular: (92)99145.3933
Órgão que representa: Secretaria de Educação		Servidor Estável: (x)SIM ()NÃO
Função/Cargo: Secretária de Escola		
Nome: Jedah Simas Frota		

E-mail: jedah.frota@hotmail.com		
Telefone:	Fax:	Celular: (92)99464.3188
Orgão que representa: Secretaria de Saúde		Servidor Estável: ()SIM (x)NÃO
Função/Cargo: Coordenadora do Bolsa Família/Educação		

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:99E01BF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, a Informação nº 044/2017, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 20/02/2017 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 21/02/2015, do **Processo 041/2017**.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **MERCENEIDE NAJAR DE SOUZA,** Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Nº 19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Coari, **a contar de 30 de janeiro do ano em curso.**
Art. 2º DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:40D2B570

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Aceite e Adesão do Município de Coari ao Programa Federal Primeira Infância no SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/COARI, conforme consignado em Ata n. 01/2017, na Sessão Extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2017 no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 610, de 09 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Aceite e Adesão do Município de Coari, ao Programa Federal Primeira Infância no SUAS.
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 10 de fevereiro de 2017.

LUZIENE NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0BA22176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 009/2017/CML/ Codajás, no dia 15 de março de 2017, às 14:00h objetivando **"implantação de sistema de gerenciamento de folha de pagamento e de sistema de gerenciamento de tributos municipais, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 03/03/2017 a 14/03/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM)., no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 02 de março de 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:CFB954CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 019/2017 ENVIRA-AM DE 24.02.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, deslocar-se-á à Cidade de Manaus período de 18 (dezoito) dias, de (25.02.2017 à 15.03.2017) em acompanhamento ao Presidente desta Casa para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Envira junto às Assessorias Contábil e Jurídica, Governo do Estado e Órgãos Estaduais.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 18 (dezoito), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 25 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:B1FD03DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 020/2017 ENVIRA-AM DE 24.02.2017

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente Gean Rodrigues Gurgel para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2017, em função de missão oficial, do Presidente Titular, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, pelo período de 18 (dezoito) dias, (25.02.2017 à 15.03.2017) à capital do Estado, Manaus, para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira, junto às Assessorias Contábil e Jurídica, ao Governo do Estado do Amazonas e Órgãos Estaduais.

Art. 2º - O Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 18 (dezoito), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 25 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:E7A96E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 357/17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA o Poder Executivo a assinar Convênios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 60, I e XIII da Lei Orgânica Municipal de Envira,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:
Art.1º - **FICA** o Chefe do Executivo Municipal autorizado em sua gestão (2017/2020) a assinar convênios, contratos e similares com órgãos da Administração Federal, Estadual, Organizações não governamentais, Fundações, Autarquias e Entidades Filantrópicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:DBC22243

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 358/17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Clara Campos, da Escola Municipal Rita Maciel, da Praça Maria Neuza, da Quadra Esportiva Leonardo Bernardo, do Centro de Cultura Esporte e Lazer Governador Eduardo Braga, da Feira Municipal Átila Lins e da Unidade Básica de Saúde Dr. Renato de Gasperi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I, da Lei Orgânica Municipal de Envira,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 6.454/1977,
CONSIDERANDO teor do Ofício nº 020/2015-PJEN que encaminhou expediente da lavra do Exmo. Sr. Deputado Estadual Ricardo Wendling;
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:
Art.1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal "Clara Campos", que passa a denominar-se Escola Municipal "Santa Clara".

Art. 2º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal "Rita Maciel", que passa a denominar-se Escola Municipal "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro".
Art. 3º - Fica alterada a denominação da Praça Municipal "Maria Neuza", que passa a denominar-se Praça Municipal "Flor da Amazônia".

Art. 4º - Fica alterada a denominação da Quadra Esportiva "Leonardo Bernardo", que passa a denominar-se Quadra Esportiva "Encontro de Talentos".

Art. 5º - Fica alterada a denominação do Centro de Cultura, Esporte e Lazer "Governador Eduardo Braga", que passa a denominar-se Centro de Cultura, Esporte e Lazer "Nova Esperança".

Art. 6º - Fica alterada a denominação da Feira Municipal "Deputado Átila Lins", que passa a denominar-se Feira Municipal "Sabores do Campo".

Art. 7º - Fica alterada a denominação da Unidade Básica de Saúde "Dr. Renato de Gasperi", que passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde "Seu Lulu".
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:BC5957C4

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 337/2017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA o Poder Executivo a assinar convênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 60, I e XIII da Lei Orgânica do Município de Envira.
FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal de Envira aprovou e EU sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - FICA o Chefe do Executivo Municipal autorizado em sua gestão (2017/2020) a assinar convênios, contratos e similares com Órgãos da Administração Federal, Estadual, Organizações não Governamentais, Fundações, Autarquias e Entidades Filantrópicas.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E3558EBE

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 338/2017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Clara Campos, da Escola Municipal Rira Maciel, da Praça Maria Neuza, da Quadra Esportiva Leonardo Bernardo, do Centro de Cultura Esporte e Lazer Governador Eduardo Braga, da Feira Municipal Átila Lins e da Unidade Básica de Saúde Dr. Renato de Gasperi e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, I, da Lei Orgânica do Município de Envira.
CONSIDERANDO o disposto artigo 1º, da Lei Federal nº 6.454/1977,
CONSIDERANDO teor do Ofício nº 020/2015-PJEN que encaminhou expediente da lavra do Exmo. Sr. Deputado Estadual Ricardo Wendling;
FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal de Envira aprovou e EU sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal "Clara Campos", que passa a denominar-se Escola Municipal "Santa Clara".
Art. 2º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal "Rita Maciel", que passa a denominar-se Escola Municipal "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro".
Art. 3º - Fica alterada a denominação da Praça Municipal "Maria Neuza", que passa a denominar-se Praça Municipal "Flor da Amazônia".
Art. 4º - Fica alterada a denominação da Quadra Esportiva "Leonardo Bernardo", que passa a denominar-se Quadra Esportiva "Encontros de Talentos".
Art. 5º - Fica alterada a denominação do Centro de Cultura, Esporte e Lazer "Governador Eduardo Braga", que passa a denominar-se Centro de Cultura, Esporte e Lazer "Nova Esperança".
Art. 6º - Fica alterada a denominação da Feira Municipal "Deputado Átila Lins", que passa a denominar-se Feira Municipal "Sabores do Campo".
Art. 7º - Fica alterada a denominação da Unidade Básica de Saúde "Dr. Renato de Gasperi", que passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde "Seu Lulu".
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:62B091EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 01 de março de 2017

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO –PPA PARA O QUADRIÊNIO 2018 – 2021, NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto no Art. 7º, item VI da Lei Orgânica do Município de Humaitá;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o **GRUPO DE TRABALHO** para a elaboração do Plano Plurianual de Ação – PPA, do município de Humaitá-AM, para o quadriênio 2018 – 2021, instrumento de planejamento das ações da Prefeitura Municipal de Humaitá, de forma a garantir a transparência, credibilidade, respeitabilidade e a participação popular na execução e acompanhamento das ações.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração dará o necessário suporte e apoio para a realização dos trabalhos a serem executados.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho instituído no Art. 1º, será assim composto:

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA
FRANCISCA DIONÉIA FERREIRA
ELIAS NUNES PEREIRA
FRANCISCO LIMA CELESTINO JÚNIOR
ANTONIETA RELVAS PEREIRA
RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA
ALEXANDRO RELVAS PEREIRA
VANDERLÉIA DA SILVA CAETANO
ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
ROBERTO SANTOS DA SILVA
JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ

Art. 3º - O Grupo de Trabalho instituído nesse Ato, contará com a necessária e indispensável participação de representantes de instituições oficiais presentes no município de Humaitá, associações diversas e demais representantes que assegurem a participação popular e democrática, as quais serão convidadas oficialmente por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4EC29EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **CILENE DA CRUZ FREITAS**, para o cargo de **Chefe Administrativo VI,** de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACF7048E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 25 de abril de 2013 de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINEIS MOREIRA DA COSTA**, assistente administrativo, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2070, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.**

Art. 2º A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Saúde, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2017 GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95DEEBCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2017

ATO DE POSSE DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD, convoca os aprovados no concurso público, para o **ATO DE POSSE,** no dia 10 de março de 2017, às 09:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Humaitá, à Rua 13 de Maio, 177 – centro. Conforme relação abaixo:

Cargo: MOTORISTA			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
1º	IRIVAN FROES ASSAYAG	16926757	2016137005603
3º	MANOEL AZEVEDO DE SOUZA NETO	1020019	2016137000486
4º	FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO	26247674	2016137003854
5º	JOSÉ WILSON MELO DE CARVALHO	54190	2016137001969
PNE	RICARDO GONÇALVES BATISTA	918470	2016137002492

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
2º	CRISTÓVÃO MARQUES GARCIA	26577380	2016137002028
3º	ELESSANDRO FÉLIX DE MELO	17223172	2016137004227

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
1º	DAIANA FELIX BRAGA	816988	2016137004807
2º	THAINÁ DA SILVA SOUZA	1078849	2016137005329
3º	DEUZITA PEREIRA DE CARVALHO	1313747	2016137005183
6º	JÉSSICA MARQUES DE SOUZA	1084418	2016137002872
7º	ÁQUILA OLIVEIRA RODRIGUES	13319116	2016137002123
8º	MARIA ELI FERREIRA THOME	7379340	2016137000588
9º	SUELY ALEIXO BRITO	16762045	2016137001189
10º	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	786942	2016137000562
11º	ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO	453121	2016137004694
12º	ELIZANGELA DE CARVALHO MARQUES	636262	2016137003564
13º	ANA CARLA PINTO RAMOS	743758	2016137004602
14º	GISELLE KAREN DIAS SERRÃO	17375657	2016137003416
15º	ÂNGELA PRESTES CAVALCANTE	869666	2016137000791
16º	ANTÔNIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA	17735289	2016137001807
17º	FRANCINALVA AVANI BATISTA	1225928	2016137004539
18º	RICHELI CARINE CHAVES NOGUEIRA	24516988	2016137002690
19º	NAIARA CRISTINA MENEZES	1050944	2016137003875
20º	EULANE CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA	16122194	2016137000355
21º	ROMILDA MORAES DE OLIVEIRA	18819230	2016137002808
22º	GABRIELA FERNANDA TEIXEIRA COSTA	1100272	2016137000676
23º	MAGNOLIA T. C. BRANCO	1013634	2016137001457
24º	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	1978318	2016137005577
25º	MANOEL JOSÉ SOARES PASSOS	13857070	2016137000188

26º	QUEILA BARBOSA DE GÓES	263185589	2016137002151
28º	NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA	1416853	2016137003820

Cargo: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
1º	JOSÉ AUGUSTO BRAGADO DE ARAÚJO	17065771	2016137004989
2º	LELIANE GOMES LEITE	21298122	2016137000152

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
1º	DOUGLAS MATEUS CARVALHO DE SOUSA	1247726	2016137005089
2º	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	951169	2016137004327

Cargo: ENFERMEIRO			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
1º	RAÍLA POGIAM ARAÚJO	1049398	2016137003733
3º	ANDRÉIA BRUNA PESSOA DE GOIS MARQUES	1002122	2016137004590

Cargo: MÉDICO (GRADUADO)			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
1º	HUMBERTO OLIART GUZMAN	V464189-T	2016137001249

CARGO : PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL /ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (ZONA URBANA)			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	DARIANE BATALHA MAGALHAES	20288379	2016137003380
2º	LAURIANE RELVAS GOUVEA	16271076	2016137004418
3º	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	20218656	2016137000889
4º	IZONI DE SOUZA TRINDADE	18244327	2016137000837
5º	JULIANE CORREA DA CUNHA	21196875	2016137004098
6º	CLEOMILDA DE ALMEIDA SALES	9368043	2016137004489
8º	IVANILDA DOS SANTOS	20655711	2016137003219
9º	DNÁVIA MIRANDA NEVES LOBATO	10886623	2016137002367
10º	SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	14372690	2016137000874
13º	ANDREZA TEXEIRA DE AQUINO	26236664	2016137004355

CARGO : PROFESSOR CIÊNCIAS (ZONA URBANA)			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	VANESSA CALONEGO	1848562	2016137004104

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	CLEMILSON SARMENTO SOARES	15579905	2016137005141

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA (ZONA URBANA)			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	SORAYA DO CARMO SOUZA	20183151	2016137004520

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)			
CLAS	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	MARIA DO CARMO FERRAZ NOIA CRISPIM	30637031	2016137003668

CARGO : PROFESSOR MATEMÁTICA (ZONA URBANA)			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	JORGE JUNIOR BOTELHO MACHADO	23263270	2016137004738

CARGO : PEDAGOGO (ZONA URBANA)			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANA PAULA PEREIRA PINTO SCANONI GIUDICE	5669443	2016137003723

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS (ZONA RURAL)			
POLO 01 - MIRARY			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	8539235	2016137000964
2º	CLEICIANE FREITAS DE ALMEIDA	20656491	2016137003330
3º	EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA	12593052	2016137004963
4º	JOSE DINALDO DE SOUZA DA SILVA	13358898	2016137003595

POLO 02 – SANTA ROSA			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	JOSE RELRY CRUZ LIMA	19351380	2016137004822
2º	DAIANE GARCIA SALES	28128575	2016137000538
3º	MILTON DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE	13456555	2016137004704
4º	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAIS	777345	2016137004161
5º	ALINE DE ALBUQUERQUE BUZAGLO	233224465	2016137004920

POLO 03 – MUANENSE			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	ELIZATE FERRAZ LOPES	20013647	2016137000088
2º	ITALA FONSECA DE SOUZA	120330325	2016137002396
3º	JAKSTENE BARBOSA MARINHO	13981072	2016137002582

POLO 04 – CARARA			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	EMANOEL ALMEIDA	17063345	2016137003337
2º	MARIA INES CASTRO CORREA	564318	2016137003600
3º	CRISTIANDRESON QUINDERÉ GOMES	16273931	2016137002007

POLO 05 – SANTA LUZIA			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	CLEBIA DA SILVA VALE	1785780	2016137004219

POLO 07 – BOM FUTURO			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	ZENAIDE GOMES TENORIO	15278913	2016137005509
2º	JOSE MARIA CARVALHO COUTINHO	26324989	2016137003331
3º	ELISANDRA REIS DA SILVA	26240190	2016137000030

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS (ZONA RURAL)			
POLO 09 – CRISTO REI			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	IONETE MACIEL AMORIM GONÇALVES	18396291	2016137004486
2º	PETRONILHA FERNANDES DO NASCIMENTO	19633734	2016137003354
3º	LUCIA CAMILO PINTO	07746148	2016137003898
4º	MARGARIDA RAMOS MARTINS	863002	2016137004473

POLO 10 – REALIDADE			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	REGIANA LEMOS RODRIGUES	2066170	2016137001370
2º	ELEN MARA DA SILVA NEVES	21700923	2016137003352
3º	CAMILA JHEOVANA ALMEIDA FERREIRA	25498410	2016137004997
4º	LILIANE CASTRO DOS SANTOS	806309	2016137000529
5º	CLAUDIA PAES DE ALMEIDA	17484812	2016137001140

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS (ZONA RURAL)			
POLO 03 – MUANENSE			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	RAIMUNDA SUZETH DE SOUZA	16616987	201613700346

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)			
POLO 09 – CRISTO REI			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	MARCIA BOTELHO DE SOUZA	718777	2016137002754

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)			
POLO 06 – ESCOLA FLUTUANTE			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	NATANAEL BATISTA DE SOUZA	22479783	201613700674

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA (ZONA RURAL)			
POLO 05 – SANTA LUZIA			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	KIN FRANK SOUZA BARRETO	23966483	2016137004481

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA (ZONA RURAL)			
POLO 07 – BOM FUTURO			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	MARCOS ROBERTO DA ROCHA NINA	369924	2016137003593

CARGO: PEDAGOGO (ZONA RURAL)			
POLO 08 – DISTRITO DE AUXILIADORA			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	MELISSANDE BRAGA GOMES	24959456	2016137005059

CARGO: PEDAGOGO (ZONA RURAL)			
POLO 09 – CRISTO REI			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	FILIPE FERREIRA DE MELO	23020601	2016137000480

CARGO: PEDAGOGO (ZONA RURAL)			
POLO 10 - REALIDADE			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
1º	LAURA ULCHOA FERREIRA	20216653	2016137000388

Humaitá, 02 de março de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B806361

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 418/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 418/2017.

Objeto: Aquisição de 240 lâmpadas led tubular e 500 soquetes de pressão para lâmpada fluorescente, destinados ao Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).

Credor: Eletrotel Eletricidades e Telecomunicações Ltda.

CNPJ/MF: 22.826.671/0001-49.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 22/02/2017.

Valor R$ 7.193,40 (sete mil, cento e noventa e três reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6CF2DC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, **RADEMACKER CHAVES** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0050/17/SEMED, de 17 de janeiro de 2017:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá-AM em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B952B50

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 318/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 318/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 009/2017

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 02 de março de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 13.193.395/0001-38, vencedor do Item 1** pelo valor global de **R$ 13.706,00 (Treze Mil Setecentos e Seis Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am, 02 de março de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB7FF3BC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato de Adjudicação atinente ao Pregão Presencial n.º 003/2017, processo administrativo n.º 005/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 1803, página n.º 11, de 27/02/2017, onde se lê: ...”tipo menor preço por item”, ... leia-se: “tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por lote”.

Humaitá (AM), 24 de fevereiro de 2017

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C544575

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 152/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 152/2017.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, construído em alvenaria, contendo três quartos, duas salas amplas, área de serviço, quatro banheiros, dispensa, cozinha e garagem, localizado na Rua 4, n.º 1816, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho(RO), destinado ao estabelecimento de Casa de Apoio, para atender as demandas da Central de Regulação da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017.

Credor: Rozenita Alves Postigo.

CPF/MF:160.813.582-91

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Ratificação: Herivaneo Vieira de Almeida - Prefeito.

Data: 24/02/2017

Valor R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentosl reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AD93CDA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 419/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 419/2017.

Objeto: Aquisição de um monitor cardíaco, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Humaitá(AM).

Credor: AB Import Importação e Exportação Eireli - ME.

CNPJ/MF: 13.193.395/0001-38.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 22/02/2017.

Valor R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2AAD2650

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 421/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 421/2017.

Objeto: Aquisição de um desfibrilador semi automático, Life 400, 110/220 volts, capacidade para 170 choques, destinado ao pronto socorro do Hospital Dra. Luiza Conceição Fernandes, Humaitá(AM).

Credor: AB Import Importação e Exportação Eireli - ME.

CNPJ/MF: 13.193.395/0001-38.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 22/02/2017.

Valor R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0EA73575

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 463/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 463/2017.

Objeto: Aquisição de duas bombas dágua submersas, destinadas ao Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).

Credor: R B Monteiro Ltda - ME.

CNPJ/MF: 08.786.974/0001-54.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 22/02/2017.

Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A7DBA82

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 005/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **0005/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 003/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO ESCOLAR 2017 – ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 01 de fevereiro de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **ADELAR LUIZ DILL-ME, inscrita no CNPJ: 17.531.128/0001-84, vencedor do Lote 1** pelo valor global de **R$965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), RUI DE ALMEIDA SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.630.510/0001-01, vencedor do Lote 2** pelo valor global de **R$ 1.156.500,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), e HILGERT & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 22.881.858/0001-45, vencedora dos Lote 3** pelo valor global de **R$ 17.450,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais, e vencedora do Lote 4** pelo valor global de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 23 de fevereiro de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:976D71DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados atenderem as necessidades da merenda escolar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 16 de Março de 2017, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.
Objeto: Fornecimento de matérias escolar para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental e Programas Sociais do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 16 de Março de 2017, às 10:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.
Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura.
DATA E HORÁRIO: 16 de Março de 2017, às 14:30 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 01 de Março de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4D096A37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
PREGÃO N. 003/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2017

PREGÃO N. 003/2017 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iranduba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.628.533/0001-73**, com sede administrativa na Travessa Jaraqui – Praça dos Três Poderes, Nº s/n - Centro – Iranduba no Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, prefeito municipal, inscrito no CPF sob o nº **321.590.052-15**, portador da Carteira de Identidade nº **0354127-4 SSP-AM**, residente e domiciliado na Rodovia Manoel Urbano, Km 3, S/N – Cacau Pirêra, Iranduba/Am, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 002/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/02/2017. Edição 1790. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.463.348/0001-05, FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP, CNPJ: nº 84.084.383/0001-13, COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ: nº 13.212.901/0001-99, ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME, CNPJ: nº 12.967.323/0001-38, R J F AZEVEDO - ME, CNPJ: nº 13.525.809/0001-89, DN DOS SANTOS - ME, CNPJ: nº 20.335.437/0001-93, FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ: nº 24.361.223/0001-42, C DA S BRANDÃO EIRELI, CNPJ: nº 10.901.587/0001-63, VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: nº 09.644.883/0001-47, TRANSPORTE KALINA LTDA, CNPJ: nº 15.792.682/0001-90, IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: nº 05.417.228/0001-03, B. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: nº 10.352.895/0001-87, KAPEF – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: nº 07.322.675/0001-04, RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: nº 21.902.043/0001-32, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) fornecimento de serviço de transporte escolar terrestre e fluvial, destinados ao transporte de alunos, visando atender à Rede Municipal de Ensino, especificado(s) no(s) item (ns) 5 do termo de referência, anexo IV do edital de Pregão Presencial nº 003/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Rotas Terrestres / Empresas Vencedoras	UND	QTD	Valores Unitários Licitados em R$	Valor Total em R$
1	FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP	Serv/Mês	10	R$9.300,00	R$93.000,00
2	FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP	Serv/Mês	10	R$6.700,00	R$67.000,00
3	FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP	Serv/Mês	10	R$5.900,00	R$59.000,00
4	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$8.000,00	R$80.000,00
6	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$4.800,00	R$48.000,00
7	ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME	Serv/Mês	10	R$4.800,00	R$48.000,00
8	ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME	Serv/Mês	10	R$5.000,00	R$50.000,00
9	R J F AZEVEDO - ME	Serv/Mês	10	R$3.900,00	R$39.000,00
10	DN DOS SANTOS - ME	Serv/Mês	10	R$5.900,00	R$59.000,00
11	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$6.200,00	R$62.000,00
12	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$6.900,00	R$69.000,00
13	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$5.900,00	R$59.000,00
14	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME	Serv/Mês	10	R$5.800,00	R$58.000,00
15	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$6.400,00	R$64.000,00
16	C DA S BRANDÃO EIRELI	Serv/Mês	10	R$5.800,00	R$58.000,00
17	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$9.300,00	R$93.000,00
18	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$10.900,00	R$109.000,00
19	VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Serv/Mês	10	R$4.900,00	R$49.000,00
20	TRANSPORTE KALINA LTDA	Serv/Mês	10	R$7.950,00	R$79.500,00
21	VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Serv/Mês	10	R$3.000,00	R$30.000,00
22	R J F AZEVEDO - ME	Serv/Mês	10	R$4.900,00	R$49.000,00
23	TRANSPORTE KALINA LTDA	Serv/Mês	10	R$9.100,00	R$91.000,00
24	C DA S BRANDÃO EIRELI	Serv/Mês	10	R$5.240,00	R$52.400,00
25	C DA S BRANDÃO EIRELI	Serv/Mês	10	R$5.300,00	R$53.000,00
26	C DA S BRANDÃO EIRELI	Serv/Mês	10	R$9.740,00	R$97.400,00
27	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$7.750,00	R$77.500,00
28	R J F AZEVEDO - ME	Serv/Mês	10	R$3.000,00	R$30.000,00
29	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME	Serv/Mês	10	R$1.889,00	R$18.890,00
30	VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Serv/Mês	10	R$10.600,00	R$106.000,00
31	DN DOS SANTOS - ME	Serv/Mês	10	R$6.000,00	R$60.000,00
32	DN DOS SANTOS - ME	Serv/Mês	10	R$5.700,00	R$57.000,00
33	R J F AZEVEDO - ME	Serv/Mês	10	R$3.159,00	R$31.590,00
34	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO	Serv/Mês	10	R$3.900,00	R$39.000,00

	ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET				
35	IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME	Serv/Mês	10	R$4.000,00	R$40.000,00
36	ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME	Serv/Mês	10	R$4.400,00	R$44.000,00
37	ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME	Serv/Mês	10	R$5.000,00	R$50.000,00
38	R J F AZEVEDO - ME	Serv/Mês	10	R$3.900,00	R$39.000,00
39	ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME	Serv/Mês	10	R$4.500,00	R$45.000,00
40	ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME	Serv/Mês	10	R$4.900,00	R$49.000,00
41	ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME	Serv/Mês	10	R$4.400,00	R$44.000,00
42	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$4.400,00	R$44.000,00
43	IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME	Serv/Mês	10	R$4.300,00	R$43.000,00
44	IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME	Serv/Mês	10	R$3.900,00	R$39.000,00
45	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.300,00	R$23.000,00
46	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.200,00	R$22.000,00
47	DN DOS SANTOS - ME	Serv/Mês	10	R$8.700,00	R$87.000,00
VALOR TOTAL					**R$2.605.280,00**

Item	Rotas Rio negro Empresas Vencedoras	UND	QTD	Valores Unitários Licitados em R$	Valor Total em R$
1	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$3.200,00	R$32.000,00
2	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$2.650,00	R$26.500,00
3	B. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	Serv/Mês	10	R$4.000,00	R$40.000,00
4	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.700,00	R$27.000,00
5	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$1.900,00	R$19.000,00
6	KAPEF – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME	Serv/Mês	10	R$3.400,00	R$34.000,00
7	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME	Serv/Mês	10	R$2.399,00	R$23.990,00
8	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME	Serv/Mês	10	R$2.400,00	R$24.000,00
9	KAPEF – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME	Serv/Mês	10	R$3.890,00	R$38.900,00
10	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.200,00	R$22.000,00
11	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$1.850,00	R$18.500,00
12	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.400,00	R$24.000,00
13	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.200,00	R$22.000,00
14	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$2.200,00	R$22.000,00
15	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$7.100,00	R$71.000,00
16	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.200,00	R$22.000,00
17	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$2.500,00	R$25.000,00
VALOR TOTAL					**R$491.890,00**

Item	Rotas Rio Solimões Empresas Vencedoras	UND	QTD	Valores Unitários Licitados em R$	Valor Total em R$
1	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$3.900,00	R$39.000,00
2	RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serv/Mês	10	R$3.700,00	R$37.000,00
3	RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serv/Mês	10	R$4.400,00	R$44.000,00
4	RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serv/Mês	10	R$2.350,00	R$23.500,00
5	RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serv/Mês	10	R$2.350,00	R$23.500,00
6	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$4.350,00	R$43.500,00
7	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.200,00	R$22.000,00
8	RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serv/Mês	10	R$6.650,00	R$66.500,00
9	RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serv/Mês	10	R$6.600,00	R$66.000,00
10	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$4.600,00	R$46.000,00
11	RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Serv/Mês	10	R$6.750,00	R$67.500,00
12	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$4.800,00	R$48.000,00
13	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$2.450,00	R$24.500,00
14	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$5.100,00	R$51.000,00
15	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$4.200,00	R$42.000,00
16	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$2.120,00	R$21.200,00
17	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$2.120,00	R$21.200,00
18	IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME	Serv/Mês	10	R$3.800,00	R$38.000,00
19	IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME	Serv/Mês	10	R$6.200,00	R$62.000,00
20	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$6.550,00	R$65.500,00
21	IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME	Serv/Mês	10	R$2.450,00	R$24.500,00
22	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$4.500,00	R$45.000,00
23	IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME	Serv/Mês	10	R$2.500,00	R$25.000,00
24	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.450,00	R$24.500,00
25	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET	Serv/Mês	10	R$2.500,00	R$25.000,00
26	KAPEF – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME	Serv/Mês	10	R$3.690,00	R$36.900,00
27	PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	Serv/Mês	10	R$7.450,00	R$74.500,00
VALOR TOTAL					**R$1.107.300,00**

2.2 O valor global registrado para eventual contratação será de **R$ 4.204.470,00 (Quatro milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e setenta reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos e preços unitários registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iranduba, 27 de Fevereiro de 2017.

Assinaturas

FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
CNPJ Nº 84.463.348/0001-05

FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI – EPP
CNPJ: nº 84.084.383/0001-13

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS – COOTRAFET
CNPJ: nº 13.212.901/0001-99

ADEVALDO SOUZA DE MORAIS – ME
CNPJ: nº 12.967.323/0001-38

R J F AZEVEDO – ME
CNPJ: nº 13.525.809/0001-89

DN DOS SANTOS – ME
CNPJ: nº 20.335.437/0001-93

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO – ME
CNPJ: nº 24.361.223/0001-42

C DA S BRANDÃO EIRELI
CNPJ: nº 10.901.587/0001-63

VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: nº 09.644.883/0001-47

TRANSPORTE KALINA LTDA
CNPJ: nº 15.792.682/0001-90

IVAN D. F. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: nº 05.417.228/0001-03

B. S. DA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: nº 10.352.895/0001-87

KAPEF – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: nº 07.322.675/0001-04

RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: nº 21.902.043/0001-32

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:3BCCC09B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 185/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/02/2017, Edição 1794, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. **ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir do 01 de Fevereiro de 2017**. Código **Identificador: 454F32DF**

ONDE LÊ: CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO CC-07

LEIA-SE: CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO CC-04

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 185/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 02 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EA69C135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II A.T 02 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MARIO DANIEL QUEIROZ DE CARVALHO,** na função de ASSESSOR TÉCNICO II A.T 02, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:17C79190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II A.T.-02, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **MARKEJANE DE QUEIROZ DA SILVA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO II A.T.-02, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7D4836DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:61104529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de COORDENADORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA**, na função de COORDENADORA ESCOLAR NÍVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:26BDACD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA**, na função de COORDENADORA ESCOLAR NÍVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B5DDD01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **JURANDI FREITAS DOS SANTOS**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:11A00104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **SILLAS DE LIMA OLIVEIRA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:108AF9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **DANIEL FRANCISCO CRUZ REYES**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A9C513D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 07

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2017 - CGL

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ELETRICIDADE, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Itacoatiara - AM.

Data e Horário: 16 de Março de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 02 de março de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:B0A2B8E9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 06

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 006/2017 - CGL

Objeto: Contratação do serviço continuado de LIMPEZA PÚBLICA URBANA NA SEDE E NAS VILAS DE NOVO REMANSO, LINDÓIA E ENGENHO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data e Horário: 15 de Março de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 02 de março de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:C013967A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 9º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços **nº 009/2015**, referente à Tomada de Preços **Nº 005/2015**.
OBJETO: CONCLUSÃO da Obra de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Município de Itamarati, conforme Convênio com o FNDE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA CHERLY LIMA DE ARAÚJO – ME.
Objetivo: Alterar a cláusula sexta do contrato **nº 009/2015**;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, vigorando a nova data até 25/04/2017.

Itamarati-AM, 24 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:9438C52D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001 2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. º001/2017-CML

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, por meio da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º001/2017-CML para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria e Resolução nº 04 de 03 de abril de 2015.
Data e local para entrega dos envelopes: dia 23 de março de 2017, às 9:00 horas, na Comissão Municipal de Licitação, na Rua 02 de Novembro, n.º. 249, Centro, Itapiranga – AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2017 – CML, que poderá ser adquirido, na Comissão Municipal de Licitação, na Rua 02 de Novembro, n.º. 249, Centro, Itapiranga – AM , na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas

Itapiranga/AM, 03 de Março de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:A0633312

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 005 / 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará as 09:00h do dia 15/03/2017 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-CML OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Administração Municipal de Itapiranga**, em Itapiranga/AM.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, na sala da Comissão Municipal de Licitação no Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itapiranga-AM, 03 de MARÇO de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:8D7C40F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a empresa BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica em gestão pública, conforme as particularizações existentes no termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 04.122.0011.2005.0000, elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Juruá/AM, 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:502C9946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITACAO - HOLOMOGACAO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de **DERIVADOS DE PETRÓLEO**, com fundamento na Situação de Emergência Financeira e Administrativa que foi ocasionado pela desordem causada pela Administração passada.

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nºs 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como, de fato, acabou ocorrendo;

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, o qual declara, Estado de Emergência, Financeira e Administrativa, do Município de JURUÁ-AM;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **AUTO POSTO JP E HG LOCO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ n.º **12.353.469/0001-93**, com sede na **RUA THEOFILO DE OLIVEIRA, 107 – BAIRRO DE FÁTIMA; CEP 69.500-000, CARAUARI/AM,** visando a **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 150.700,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Ordem de Fornecimento, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 62, *caput*; da Lei 8.666/1993.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

JURUÁ-AM, em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:693B5725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITACAO - HOMOLOGACAO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS**, com fundamento na Situação de Emergência Financeira e Administrativa que foi ocasionado pela desordem causada pela Administração passada.

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nºs 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como, de fato, acabou ocorrendo;

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, o qual declara, Estado de Emergência, Financeira e Administrativa, do Município de JURUÁ-AM;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **E. SILVA DOS SANTOS-EPP** CNPJ n.º **04.578.807/0001-67**, com sede na **AVENIDA DOMINGOS JORGE VELHO, 2927 – DOM PEDRO II; CEP 69.042-470, MANAUS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS**, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 103.605,00 (CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Ordem de Fornecimento, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 62, *caput*; da Lei 8.666/1993.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

JURUÁ-AM, em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:2F60ECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITACAO - HOMOLOGACAO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS DIVERSOS**, com fundamento na Situação de Emergência Financeira e Administrativa que foi ocasionado pela desordem causada pela Administração passada.

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nºs 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como, de fato, acabou ocorrendo;

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, o qual declara, Estado de Emergência, Financeira e Administrativa, do Município de JURUÁ-AM;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** CNPJ n.º **04.214.086/0001-06**, com sede na **AVENIDA AYRÃO, 690, CENTRO, MANAUS-AM CEPP 69.025-050,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS DIVERSOS**, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 29.977,20 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Ordem de Fornecimento, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 62, *caput*; da Lei 8.666/1993.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

JURUÁ-AM, em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:5D7E3C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, com fundamento na Situação de Emergência Financeira e Administrativa que foi ocasionado pela desordem causada pela Administração passada.

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nºs 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como, de fato, acabou ocorrendo;

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, o qual declara, Estado de Emergência, Financeira e Administrativa, do Município de JURUÁ-AM;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **FIAPOTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**, CNPJ n.º **09.138.064/0001-28**, com sede na **BECO FRANCIS ASTON, CENTRO, 75 - CENTRO; CEP 69.020-101, MANAUS/AM,** visando a **REALIZACAO DE SERVICOS GRÁFICOS**, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 25.504,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINGHENTOS E QUATRO REAIS).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Ordem de Fornecimento, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 62, *caput*; da Lei 8.666/1993.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

JURUÁ-AM, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de JURUÁ-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:E28AD815

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 008/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 935/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e limpeza de condicionadores de ar, pelo período de 90 (noventa) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 935/2017-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **MANOEL RAIMUNDO ANDRADE ROSAS - ME, CNPJ Nº. 02.655.402/0002-30, com o valor de R$ 31.620,00(Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).** Classificação Orçamentária: 10.302.11.213. Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 935/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de fevereiro de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:CE74818E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2017-PMM

Processo: 067/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 008/2017-CGPL
Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e limpeza de condicionadores de ar, pelo período de 90 (noventa) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 935/2017-PMM, conforme projeto básico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: MANOEL RAIMUNDO ANDRADE ROSAS - ME, CNPJ Nº. 02.655.402/0002-30.

Vigência: 16/02/2017 a 17/05/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação: 10.302.11.2013 – Encargos Eventos Culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 10 (R.P.)
Valor do Contrato: R$ 31.620,00
Data Contrato: 15/02/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 15 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8676C0D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECISAO NO. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001 / 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri/AM – **ANTONIO SILVA DE HOLANDA**
Requerido: **ORLAN SOUZA DOS SANTOS** (Vereador)
Requerentes: **QUINTINO FARIAS DE LIMA e FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

DO RELATÓRIO EM CONFORMIDADE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em resposta a solicitação, protocolada pelos Requerentes, no dia 31 de janeiro de 2017, a respeito da solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com solicitação de extinção do Mandato do Vereador **ORLAN SOUZA DOS SANTOS**, ora aqui Requerido, a respeito do cometimento de infração politico administrativa, prevista nos Arts. 40°, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a", e Art. 41°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967, que diz respeito da compatibilização de horário para o exercício das atividades e a tríplice cumulação de cargo público, bem como o exercício da vereança do Município de Manaquiri – mandato de 2017 a 2020. Venho me manifestar com julgamento do mérito ao final.

I – DA DEFESA PRELIMINAR, APRESENTADA PELO REQUERIDO.
1. Preliminarmente o Requerido, veio suscitar que apresentou em tempo hábil a sua defesa, (doc. em anexo), referente às imputações que lhes foram feitas pelos Requerentes.
II – DAS ALEGAÇÕES PRELIMINARES
2. Os Requerentes, na apresentação de suas Denuncias, ambos, vieram a esta Presidência com fundamento jurídico nos Arts. 40°, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a", e Art. 41°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Art. 8°, inciso IV do Decreto Lei № 201/1967, solicitar que fosse instaurado Processo Administrativo Disciplinar, pelo motivo da não desincompatibilização, devido à cumulação de 02 (dois) Cargos Públicos Municipais de Professor, ligados a Secretaria de Educação do Município de Manaquiri/AM, com o exercício de mandato eletivo de Vereador, e que ao final fosse julgado por esta Presidência a extinção do cargo do Vereador Requerido, para em seguida ser convocado seu suplente.
III – DA CIÊNCIA DO PROCESSO DISCIPLINAR
3. Logo após a ciência desta Presidência, dos motivos das solicitações referente ao pedido de processo administrativo disciplinar, contra o Requerido, foi solicitado ao Assessor Jurídico desta casa para manifestar-se a respeito do cabimento ou não, dos pedidos de Processo Administrativo Disciplinar.
IV – DA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PELO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA A RESPEITO DA PROCEDENCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
4. Em resposta a solicitação realizada pela Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri - AM, seu Assessor Jurídico, juntou Parecer favorável à abertura de processo administrativo disciplinar, após a analise dos motivos apresentados pelos Requerentes em suas Denuncias, e em conformidade aos Arts. 40°, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a", e Art. 41°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967, bem como haver indícios suficientes de materialidade e autoria.
V – DA NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO E ASSESSOR JURÍDICO
5. Em momento propicio, no dia 09 e fevereiro de 2017, esta casa por determinação deste Presidente, veio a se manifestos, e mandou oficiar o Requerido, em conformidade com Art. 5°, inciso LX, da CF/88, para no prazo legal de 10 (dez) dias, viesse a juntar a sua Defesa Preliminar. Sendo-lhe entregue copia xerográfica de todo Processo Disciplinar Administrativo.
6. Determinei ainda, que após o prazo para apresentação da defesa, de 10 (dez) dias, os autos do Processo Administrativo Disciplinar, viesse a esta Presidência, com ou sem resposta apresentada pelo Requerido, para seguimento do rito processual. Devendo os autos ser entregues ao Assessor Técnico desta casa, para manifestações jurídicas a respeito da defesa apresentada pelo Requerido, bem como as provas juntadas pelo mesmo.
VI – DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR PELO REQUERENTE
7. Com o recebimento da Defesa Preliminar, apresentada pelo Requerido, em tempo hábil, junto a Secretaria desta casa, no dia 09 de fevereiro de 2017, estes apresentou seus motivos, untou documentos e por final solicitou a sua absolvição.
VII – DO PARECER APRESENTADO PELO ASSESSOR JURIDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL
8. No dia 09 de fevereiro de 2017, foi entregue os autos do Processo Administrativo Disciplinar, através de oficio feito pela Secretaria da Câmara Municipal, ao Assessor Jurídico, para que o mesmo tecesse Parecer Jurídico.
9. No dia 09 de fevereiro de 2017, foi entregue pelo Assessor Jurídico, Parecer, com as seguintes RECOMENDAÇÕES:
9.1. Em sua defesa o Requerido teceu argumentos jurídicos, bem como juntou documentos comprobatórios referentes à sua desincompatibilização realizada em 02 de janeiro de 2017, referente a 01 (um) cargo publico de professor, que perfaz 20 (vinte) horas semanais.
9.2. Com a juntada frente à Secretaria de Educação de Manaquiri/AM/, do pedido de desincompatibilização de 01 (um) cargo publico de professor, o Requerido, pode desta forma exercer o cargo politico de vereador, por estar em plena sintonia com o que dispõe Art. 38, Inciso III, da CF/88, que prevê a possibilidade de cumulação de cargos.
9.3. Com a apresentação da defesa, que juntou documentos dispostos, e ficando provada a possibilidade de compatibilização entre o exercício da vereança e o exercício de 01 (um) cargo de professor de 20 (vinte) horas semanas, no horário noturno, com o exercício da vereança.
9.4. Desta forma, não estão presentes provas suficientes de autoria e materialidade que configurem a extinção de mandato eletivo, como dispõe Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.
9.5. Desta forma o Assessor Jurídico desta casa, recomendou a absolvição do Requerido, frente à falta de provas (materialidade), e a comprovação que o Requerido tenha deixado de se desincompatibilizar em tempo hábil (autoria), tendo como base as alegações prestadas nas Denuncias pelos Requerentes.

VIII - RELATÓRIO DA DECISÃO:
a) As Denuncias apresentadas pelos Requerentes, solicitando Processo Administrativo Disciplinar, e ao final a extinção do cargo eletivo do Requerido, são legitimas, havendo previsão legal, como dispõe nos Arts. 40°, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a", e Art. 41°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967.
b) Quanto às alegações do Requerido, em sua defesa, o mesmo suscitou absolvição, logo após a juntada de provas.
c) Quanto ao Parecer apresentado pelo Assessor Jurídico desta casa, este manifestou-se pelo total provimento das alegações apresentadas na defesa do Requerido.
d) Ora, os atos atentatórios da moralidade na Administração, em todas as esferas, violam os fins superiores de atuação no serviço público – cargo eletivo e rendem ensejo, em nome do interesse coletivo, à punição do servidor infrator pela autoridade administrativa competente, ao término de processo administrativo disciplinar em que respeitadas as garantias constitucionais e legais empenhadas ao acusado.
e) É poder-dever do administrador público reprimir os desvios de conduta dos servidores e aplicar-lhes as penalidades previstas em lei quando os atos transgressionais sejam tipificados no estatuto da Câmara Municipal de Manaquiri – AM, seja na Constituição Federal de 1988, e ou nas leis extravagantes vigentes, como é o caso da extinção de mandato, que foi apurado no processo disciplinar administrativo.
f) Note-se que as Denuncias apresentadas pelos Requerentes, foi analisada pelo Assessor Jurídico, sendo consideradas procedentes e constitucionalmente cabíveis, informando o Assessor, a Presidência, a necessidade do direito constitucional da ampla defesa e do contraditório ao Requerido onde este apresentou resposta escrita,

juntando documentos e pedindo a sua absolvição. Em seguida o Assessor Jurídico analisou a resposta escrita apresentada pelo Requerido, bem como as Denuncias apresentadas pelos Requerentes e se manifestou pela improcedência total das mesmas, Recomendando a absolvição do Requerido.

DA DECISÃO
Em decisão monocrática, como prevê Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967, pelos motivos e provas documentais apresentadas, esta Presidência da Câmara Municipal do Manaquiri/AM, através de seu Presidente, vem absolver o Vereador **ORLAN SOUZA DOS SANTOS**, das imputações a ele dispostas neste Processo Administrativo Disciplinar.
Logo, após, o transito e julgado desta decisão, que se fara após 08 (oito) dias da Publicação, os autos devem ser arquivados.
Esta é a DECISÃO

Manaquiri – AM, 24 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:79500BA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECISAO NO. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002 / 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri/AM – **ANTONIO SILVA DE HOLANDA**
Requerido: **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA** (Vereador)
Requerentes: **QUINTINO FARIAS DE LIMA**

DO RELATÓRIO EM CONFORMIDADE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em resposta a solicitação, protocolada pelo Requerente, no dia 31 de janeiro de 2017, a respeito da solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com solicitação de extinção do Mandato do Vereador **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, ora aqui Requerido, a respeito do cometimento de infração politico administrativa, prevista nos Arts. 40°, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a", e Art. 41°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967, que diz respeito da compatibilização de horário para o exercício das atividades e a tríplice cumulação de cargo público, bem como o exercício da vereança do Município de Manaquiri – mandato de 2017 a 2020. Venho me manifestar com julgamento do mérito ao final.

I – DA DEFESA PRELIMINAR, APRESENTADA PELO REQUERIDO.
1. Preliminarmente o Requerido, veio suscitar que apresentou em tempo hábil a sua defesa escrita, (doc. em anexo), referente às imputações que lhes foram feitas pelo Requerente.
II – DAS ALEGAÇÕES PRELIMINARES
2. O Requerente, na apresentação de sua Denuncia, veio a esta Presidência com fundamento jurídico nos Arts. 40°, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a", e Art. 41°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967, solicitando que fosse instaurado Processo Administrativo Disciplinar, pelo motivo da não desincompatibilização do Requerido, do emprego Publico na Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A., no Cargo de Chefe de Operação, que estaria cumulando com o exercício de mandato eletivo de Vereador, e que ao final fosse julgado pela Presidência a extinção do cargo do Vereador Requerido, para em seguida ser convocado seu suplente.
III – DA CIÊNCIA DO PROCESSO DISCIPLINAR
3. Logo após a ciência desta Presidência, dos motivos das solicitações referente ao pedido de Processo Administrativo Disciplinar, contra o Requerido, foi solicitado ao Assessor Jurídico desta casa para manifestar-se a respeito do cabimento ou não, dos pedidos de Processo Administrativo Disciplinar.
IV – DA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PELO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA A RESPEITO DA PROCEDENCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
4. Em resposta a solicitação realizada pela Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri - AM, seu Assessor Jurídico, juntou Parecer favorável à abertura de processo administrativo disciplinar, após a analise dos motivos apresentados pelo Requerente em sua Denuncia, e em conformidade aos Arts. 40°, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a", e Art. 41°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967, bem como haver indícios suficientes de materialidade e autoria.
V – DA NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO E ASSESSOR JURÍDICO
5. Em momento propicio, no dia 09 e fevereiro de 2017, esta casa por determinação deste Presidente, veio a se manifestos, e mandou oficiar o Requerido, em conformidade com Art. 5°, inciso LX, da CF/88, para no prazo legal de 10 (dez) dias, viesse a juntar a sua Defesa Preliminar. Sendo-lhe entregue copia xerográfica de todo Processo Disciplinar Administrativo.
6. Determinei ainda, que após o prazo para apresentação da defesa, de 10 (dez) dias, os autos do Processo Disciplinar Administrativo, viesse a esta Presidência, com ou sem resposta apresentada pelo Requerido, para seguimento do rito processual. Devendo os autos ser entregues ao Assessor Técnico desta casa, para manifestações jurídicas a respeito da defesa apresentada pelo Requerido, bem como as provas juntadas pelo mesmo.
VI – DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR PELO REQUERENTE
7. Com o recebimento da Defesa Preliminar, apresentada pelo Requerido, em tempo hábil, junto a Secretaria desta casa, no dia 09 de fevereiro de 2017, estes apresentou seus motivos, untou documentos e por final solicitou a sua absolvição.
VII – DO PARECER APRESENTADO PELO ASSESSOR JURIDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL
8. No dia 09 de fevereiro de 2017, foi entregue os autos do Processo Administrativo Disciplinar, através de oficio feito pela Secretaria da Câmara Municipal, ao Assessor Jurídico, para que o mesmo tecesse Parecer Jurídico.
9. No dia 10 de fevereiro de 2017, foi entregue pelo Assessor Jurídico, Parecer, com as seguintes RECOMENDAÇÕES:
9.1. Em sua defesa o Requerido teceu argumentos jurídicos, bem como juntou documentos comprobatórios referentes à sua desincompatibilização realizada em 02 de janeiro de 2017, do cargo público de chefe de operações frente à Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A.
9.2. Com a juntada frente na Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A., do pedido de desincompatibilização do cargo de Chefe de Operações, o Requerido, desta forma poderá exercer o cargo politico de vereador, por estar em plena sintonia com o que dispõe Art. 38, Inciso III, da CF/88, que prevê a possibilidade de cumulação de cargos.
9.3. O Requerido no momento que apresentou sua defesa escrita, juntando documentos, provou a sua desincompatibilização, do cargo publico de Chefe de Operações na Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A., podendo desta forma exercer o cargo de Vereador.
9.4. Desta forma, não estão presentes provas suficientes de autoria e materialidade que configurem a extinção de mandato eletivo do Requerido, como dispõe Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.
9.5. Desta forma o Assessor Jurídico, recomendou a absolvição do Requerido, frente à falta de provas (materialidade), e a comprovação que o Requerido tenha deixado de se desincompatibilizar em tempo hábil (autoria), tendo como base as alegações prestadas nas Denuncias pelos Requerentes.

VIII - RELATÓRIO DA DECISÃO:
a) A Denuncia apresentada pelo Requerente, solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Requerido, e ao final a extinção do cargo eletivo do Requerido, são legitimas, havendo previsão legal, como dispõe nos Arts. 40°, inciso I, alíneas "a" e "b" e

inciso II, alíneas "a", e Art. 41°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967.
b) Quanto às alegações apresentadas na Defesa Preliminar, pelo Requerido, o mesmo suscitou a sua absolvição, com a juntada de provas.
c) Quanto ao Parecer apresentado pelo Assessor Jurídico desta casa, este manifestou-se pelo total provimento das alegações apresentadas na defesa do Requerido, com a sua absolvição.
d) Ora, os atos atentatórios da moralidade na Administração, em todas as esferas, violam os fins superiores de atuação no serviço público – cargo eletivo e rendem ensejo, em nome do interesse coletivo, à punição do servidor infrator pela autoridade administrativa competente, ao término de processo administrativo disciplinar em que respeitadas as garantias constitucionais e legais empenhadas ao acusado.
e) É poder-dever do administrador público reprimir os desvios de conduta dos servidores e aplicar-lhes as penalidades previstas em lei quando os atos transgressionais sejam tipificados no estatuto da Câmara Municipal de Manaquiri – AM, seja na Constituição Federal de 1988, e ou nas leis extravagantes vigentes, como é o caso da extinção de mandato, que foi apurado no processo disciplinar administrativo.
f) Note-se que a Denuncia apresentada pelo Requerente, foi analisada pelo Assessor Jurídico, sendo consideradas procedentes e constitucionalmente cabíveis, informando o Assessor a Presidência, a necessidade de ser dado o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório ao Requerido para que este apresenta-se sua resposta escrita, e juntasse documentos.

DA DECISÃO
Em decisão monocrática, como prevê Art. 8°, inciso IV, § 1° e 2° do Decreto Lei № 201/1967, pelos motivos e provas documentais apresentadas, esta Presidência da Câmara Municipal do Manaquiri/AM, através de seu Presidente, vem absolver o Vereador **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, das imputações a ele dispostas neste Processo Administrativo Disciplinar.
Logo, após, o transito e julgado desta decisão, que se fara após 08 (oito) dias da Publicação, os autos devem ser arquivados.
Esta é a DECISÃO

Manaquiri – AM, 24 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:99AF8569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que foi exarado Decreto Municipal de № 002, datado em 02 de Janeiro de 2017, com publicação no Diário dos Municípios em 02 de janeiro de 2017, onde foi decretado Estado de Emergência, Financeira e Administrativa do Município de Manaquiri – Amazonas, nas áreas: saúde; educação; assistência social; infraestrutura básica; limpeza publica e infraestrutura administrativa básica, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
CONSIDERANDO que o Município encontra-se ainda em Estado de Estado de Emergência, Financeira e Administrativa do Município de Manaquiri – Amazonas, nas áreas: saúde; educação; assistência social; infraestrutura básica; limpeza publica e infraestrutura administrativa básica, com o qual foi recebida a estrutura da Prefeitura Municipal, havendo desconhecimento em algumas situações patrimoniais do ente publico municipal;
CONSIDERANDO o relatório encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dando conhecimento de todos os fatos ocorridos e dos documentos que instruíram o processo administrativo de transição, a fim de demonstrar as problemáticas encontradas durante este período;
CONSIDERANDO que a atual gestão, e sua Comissão de Auditoria Interna, já estão auditando a situação real orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, havendo necessidade de prorrogação do prazo por, mas 106 (cento e seis) dias, haja vista as precárias situações deixadas pelos administração anterior, nas áreas Financeira e Administrativa. É de notar, que ate o presente momento a auditoria, juntou provas do maus cuidados e desvio de uso com a coisa publica; a existência de apropriação indébita por particulares ligados a administração municipal; peculato de vários bens públicos, cometido pelo antigo gestor, seus secretários (parentes).
CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;
CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e para o Poder Público;
CONSIDERANDO que as circunstâncias com a qual foi recebida a Prefeitura Municipal ainda estão presentes, ou seja, as circunstancias de urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis consequências lesivas à coletividade;
CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;
DECRETA:
Art. 1° - Fica prorrogado por este decreto a continuação do **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Manaquiri - Amazonas, por, mas 106 (cento e seis) dias, nas seguintes áreas:
a) saúde; b) educação; c) assistência social; d) infraestrutura básica; e) limpeza pública; e f) infraestrutura administrativa básica, a contar da publicação do presente Decreto, pelo novo prazo de 106 (cento e seis) dias, período suficiente para que se concluam os processos administrativos licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder Público municipal, conforme, dispõe Art. 24, inciso IV da Lei № 8.666/93.
Art. 2° - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.
Art. 3º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.
Art. 4° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, infraestrutura básica, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial, desde que comprovado que, de forma concomitante, o Poder Público já está buscando regularizar essas contratações emergenciais, com a deflagração do respectivo processo administrativo licitatório.
Art. 5° - Durante a prorrogação do novo prazo, a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação.

Manaquiri/AM, 01 de março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Sec. Interino de Administração.
Decreto N. 002/2017, de 02/01/2017

LAURO DOMINGOS DOS SANTOS DE CARVALHO
Procurador Geral do Município
AOB/AM 4379

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:62EB10F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – CPL

OBJETO: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 14 de março de 2017.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 03/03/2017 a 13/03/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 02 de março de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:234F89A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 889/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manicoré, a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, durante o exercício de 2017.

Art. 2º - Os convênios, ajuste, acordos e congêneres celebrados serão informados à Câmara de Vereadores, até trinta dias após a publicação no órgão oficial do município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 13 de fevereiro de 2017.

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Presidente da Câmara de Manicore

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:2E134869

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 890/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre criação do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O EXELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMRA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 43, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu a promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de cargos e salários no âmbito da Câmara Municipal de Manicoré/AM, o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, com 01 (uma) vaga, de recrutamento amplo, cuja nomeação se dará em face de interesse público, por meio de Portaria emanada da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. São atribuições do cargo criado no artigo anterior:
a) Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal, à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Manicoré/AM;
b) Representar a Câmara em juízo ou fora dele, por delegação da Presidência;
c) Exercer suas funções de Advogado junto aos órgãos judiciais e administrativos;
d) Assessorar a Presidência quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados;
e) Analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões;
f) Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais;
g) Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes;
h) Executar outras tarefas afins.

Art. 3º. Será requisito para provimento no cargo criado no artigo 1º desta Lei, ser Bacharel em Ciências Jurídicas e Advogado inscrito na OAB/AM – Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas.

Art. 4º. O vencimento básico ao cargo criado inicialmente, será o disposto no anexo I desta lei, os quais serão anualmente reajustados na mesma média do funcionário público municipal, respeitando os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal e Da Lei De Responsabilidade Fiscal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manicoré, AM. 21 de Fevereiro de 2017.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6F9AE59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº139/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o(a) Senhor (a) **HELDERLEY SOARES DE LIMA,** portador(a) do RG nº 1886228-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 799.627.502-53, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE DA COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CPC-2,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** a partir desta data**.**

2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de fevereiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BA6B1484

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017** – para Registro de Preço e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** para atender a necessidade da administração do Município.

Data e horário: 15 de março de 2017, às 09:30h.

Local de Realização: sede da Prefeitura situada na Av. João Paulo II, Nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas, CEP 69.730-000.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e retirados na sede da Prefeitura Av. João Paulo II, Nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas, CEP 69.730-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Novo Airão (AM), 3 de março de 2017.

EDELSON COSTA SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B5DFD794

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 068/CMP, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR CARLOS ANDRE DA SILVA FARIA** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Francisco Walteliton de Souza Pinto** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F019BC5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO do EXTRATO DO CONVÊNIO DE 10 de FEVEREIRO de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15.02.2017. Edição 1795

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie, Número, Data: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, firmado em 10 de Fevereiro de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE PARINTINS – ASCAP, CNPJ nº 19.440.407/001-68.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO CARNAILHA.

VALOR: R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR;
Programa de Trabalho: 13.392.0182.2.048 – Encargos com a Realização de Eventos.
Natureza de Despesa: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Natureza de Despesa: 3.3.90.31 – PREMIAÇÃO – R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B2D3C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 001/2017 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E O HOSPITAL PADRE COLOMBO – DIOCESE DE PARINTINS

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Parintins, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.o 04.329.736.0001/69 através de sua Secretaria da Saúde, situada à Rua Herberth de Azevedo, 985 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA** brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade - RG n° SESEG / AM 0720018-6 e CPF n° 235.150.072-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paulo Teixeira, 626-Bairro Santa Rita, doravante denominado simplesmente SECRETARIA, e de outro, a **DIOCESE DE PARINTINS - HOSPITAL PADRE COLOMBO** – Entidade Filantrópica Lei nº 3.577/59 – CNPJ nº 04.594.537/0007-73, neste ato representado pelo seu representante legal, **GIULIANO FRIGENI**, italiano, Bispo Diocesano, portador da carteira de identidade n.o (RNE) W117967-Z e inscrito no CPF/MF sob n.o 011.122.498-50 doravante denominado HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe as portarias 3.390/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013 e 142/GM/MS de 27 de janeiro de 2014, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.o 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL - no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA SEGUNDA

Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I – o acesso ao SUS se faz exclusivamente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
II – encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
III – gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste convênio / contrato;
IV – a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
V – atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VI – observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VII – estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio.

DOS ENCARGOS COMUNS
CLÁUSULA TERCEIRA

São encargos comuns dos partícipes:
a) criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL para a rede assistencial da SECRETARIA, considerando a pactuação local.
b) elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
c) elaboração do Documento Descritivo-;
d) educação permanente de recursos humanos;
e) aprimoramento da atenção á saúde.

DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS
CLÁUSULA QUARTA

São encargos dos partícipes:
I – DO HOSPITAL: cumprir todas as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante deste convênio, e no Anexo II da Portaria 3.410, de 30 de dezembro de 2013 que Estabelece as diretrizes para a inquentaização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
II - DA SECRETARIA:
a) transferir os recursos previstos neste convênio ao HOSPITAL, conforme Cláusula Sexta deste termo;
b) controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
c) estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde: e,
d) analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do Documento Descritivo, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.
DO DOCUMENTO DESCRITIVO
CLÁUSULA QUINTA

O Documento Descritivo, parte integrante deste convênio é condição de sua eficácia deverá ser elaborado conjuntamente pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, que deverá conter.
I – todas as ações e serviços objeto deste convênio / contrato;
II – a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
III – definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;
IV – definição das metas de qualidade;
V – descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:
a) ao Sistema de Apropriação de Custos;
b) a prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela SECRETARIA;
c) ao trabalho de equipe multidisciplinar;
d) ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção á saúde;
e) ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
f) à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento.

g) elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.
Parágrafo Único – O Documento Descritivo terá validade de 24 meses, com revisão anual, sendo vedada a sua prorrogação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLÁUSULA SEXTA

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em **R$ 2.379.212,86 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil e duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
Pré-fixado	198.267,74	2.379.212,86
TOTAL	198.267,74	2.379.212,86

I – A parcela pré-fixada importa em **R$ 2.379.212,86 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil e duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**, a ser transferido ao hospital em parcelas fixas dos decimais de **R$ 198.267,74 (Cento e Noventa e Oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA Municipal de Saúde.

Programação Orçamentária		
Pré-Fixado	**Mensal R$**	**Anual R$**
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica definida em Portaria específica)	130.000,00	1.560.000,00
*Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) (portaria 142/14		
** Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos - IAC	34.088,02	409.056,20
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI)	5.059,58	60.714,96
INTEGRASUSFIDEPS	3.993,00	47.916,00
Incentivo financeiro 100% SUS (Portaria n. 1.716/13)	25.127,14	301.525,70
Programa de Reestruturação dos Hospitais Federais – REHUF	-	-
Recursos Financeiros de fonte Municipal (citar objeto ou programa)	-	-
Recursos Financeiros de fonte do Estadual ou Distrito Federal	-	-
Recursos Financeiros do Estado (citar objeto ou programa)	-	-
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (citar rede)	-	-
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (citar rede)	-	-
Outras fontes de Recursos Financeiros (citar a fonte)		
Subtotal	198.267,74	2.379.212,86
Total	198.267,74	2.379.212,86

*Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), ainda não teve Portaria publicada pelo Ministério da Saúde, cujo valor correspondente ao Hospital Padre Colombo-Diocese de Parintins mensal e anual respectivamente é de R$ 84.375,56 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) e de R$ 1.012.506,67 (Um milhão, doze mil, quinhentos e seis reais e seis centavos).

**Mantém valor de IAC em razão de ainda não ter sido publicada a Portaria de Valor de IGH para o Hospital Padre Colombo-Diocese de Parintins, de acordo com a Legislação vigente da PNHOSP.

§ 1º. Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta Cláusula, que remontam a **R$ 19.826,77 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)** por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo Anual após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

§ 2º.Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a **R$ 178.440,97 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)** por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuada no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

I. – Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um rapasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II. – Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo.
§ 3° O cumprimento das metas quantitativas de atendimento, estabelecidas no Documento Descritivo deverá ser um dos requisitos a ser considerado na avaliação qualitativa. A avaliação deverá ser global e não de procedimentos específicos.
§ 4°. O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento Convênio.
§ 5° - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, os mesmos serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município.
§ 6º - A Secretaria Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (e o repasse de verbas que trata este convênio (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feito às revisões dos valores financeiros).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CLÁUSULA SÉTIMA

Os recursos do presente convênio / contrato oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde do município de Parintins, classificação programática Média e Alta Complexidade.

DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE
CLÁUSULA OITAVA

- O convênio contará com uma comissão de acompanhamento do convênio.

§ 1º - A composição desta comissão será constituída por representantes do HOSPITAL, da SECRETARIA e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo reunir-se uma vez por mês.
§ 2º - As atribuições desta Comissão, será a de acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.
§ 3º. A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela SECRETARIA até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo ao HOSPITAL, neste prazo, indicar à SECRETARIA os seus representantes.
§ 4º. O HOSPITAL fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Tal como Relatório do pactuado Operativo dos Exercícios necessários, conforme itens do Documento Descritivo 2015:
Itens:
4.1 Percentual de alcance da meta de consulta de emergência;
4.1.2 Percentual de alcance da meta de consultas ambulatoriais;
4.1.3 Percentual de alcance dos exames realizados;
4.1.5 Internações de cirurgia eletiva realizada por especialidades;
4.1.8 Relação de cirurgia eletiva realizada por especialidades;
5. Cópia dos relatórios da Comissão de revisão de Óbitos mensal e Comissão dos prontuários (trimestral).
5.1 5.2 5.3 Percentual de alcance das metas ambulatoriais, percentual de alcance das internações realizada por especialidades e número de procedimentos ambulatoriais.
5.4 Informações a respeito do funcionamento do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar.
6. Rotina mensal de gerenciamento: Relatório elaborado pelo gestor com relação ao cumprimento de seu papel para avaliação competente; relação dos protocolos implementados; relatório da comissão de controle de infecção hospitalar; taxa de infecção hospitalar cirúrgica e incidência de infecção em ferida cirúrgica limpa.
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 Cópias de relatórios sobre as ações pactuadas.
7.7 relatórios dos atendimentos estatísticos das internações dos pacientes como transtornos mentais.

7.8 Cópias dos relatórios mensais de atendimento dos usuários de álcool e droga.
8. Gestão hospitalar: Cópia do Plano diretor do Hospital; Cópia do planejamento hospitalar com metas setoriais especifica indicadores de produção, de processos de resultado; Cópia dos gastos mensais da estrutura de despesas por item conforme classificação: pessoal, medicamentos, materiais médicos hospitalares e outras despesas; Cópia do relatório mensal do caso de TFD encaminhados a Manaus; Apresentar a estrutura de despesa e receita global e por áreas mensalmente para o exercício de 2013; Cópias dos indicadores nos itens 8.1, 8.2 e 8.3.

§ 5º. A existência da comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substituiu as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
CLÁUSULA NONA

O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
a) Relatório Mensal das atividades desenvolvidas: até o 5.o (quinto) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, conforme definido pela comissão de acompanhamento;
b) Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
c) Relatório Anual até o 20o (vigésimo) dia útil do mês subseqüente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio;
d) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.
§ 1º. Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Documento Descritivo Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer variações de 5 % para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.
§ 2º. O Documento Descritivo, nos primeiros noventas dias de sua vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
c) pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e
d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os convenentes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei nº. 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

DA DENÚNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste convênio.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Documento Descritivo, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Convênio / contrato no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.o 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente convênio / contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente convênio / contrato por mais anos.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Parintins, estado do Amazonas, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Parintins, 02 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeitura

GIULIANO FRIGENE
Hospital Padre Colombo

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:10243355

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de su atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CML/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: RAV CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.319.033/0001-64, com valor global de R$ 5.050.000,00 (Cinco Milhões, Cinquenta Mil Reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CML/PMPF.**
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:DC8286D1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

No extrato do contrato publicado na edição de 24 de fevereiro de 2017.
Modalidade: CARONA 002/2017
Assinatura: 20/02/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO CARNACHOEIRA 2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Contratada: J.T.R. PONTES - ME

Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO: R$ 259.670,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Leia-se:
VALOR DO CONTRATO: R$ 153.350,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 01 de Março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:EB73D8D4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

No extrato do contrato publicado na edição de 24 de fevereiro de 2017.
Modalidade: CARONA 002/2017
Assinatura: 20/02/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO CARNACHOEIRA 2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Contratada: GOLDMAM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA-ME
Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO: R$ 260.600,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Seiscentos Reais).

Leia-se:
VALOR DO CONTRATO: R$ 220.800,00 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos Reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 01 de Março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C6C1EDC1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL".**
Data e horário: 16 de março de 2017, às 09:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:17D47A84

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS".**
Data e horário: 16 de março de 2017, às 11:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML.

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A03865F8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**
Data e horário: 16 de março de 2017, às 14:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML.

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:5D8A6B8B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS***"*.
Data e horário: 20 de março de 2017, às 08h00.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML.

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:6FAA948B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS".**
Data e horário: 20 de março de 2017, às 10:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML.

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:EB42E959

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS".**
Data e horário: 20 de março de 2017, às 14h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML.

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:BFD22DA5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA".**
Data e horário: 20 de março de 2017, às 16h00.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML.

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:FDECCDFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N 014/2016

ERRATA

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto 7.892/2013, e a previsão da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva resolve tornar sem efeito O Termo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços – ARP 014/2016, publicado no dia 24/02/2017, que circulou no Diário Oficial no dia 27/02/2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7AC7DD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 20 DE FEVEREIRO 2017.

Concede Licença Prêmio a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0280/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **IONE BARRONCAS GOMES,** funcionária pública, concursada na função de Agente de Saúde Pública, **licença prêmio**, a ser gozada**,** no período de 01 de Março a 01 de junho de 2017, no amparo do art. 125, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6442EDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO 2017.

Concede Licença Prêmio a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0275/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **PAULO ALVES DE SOUZA,** funcionário público, concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **licença prêmio**, a ser gozada**,** no período de 01 de Março a 01 de junho de 2017, no amparo do art. 125, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:27030EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO 2017.

Concede Licença Prêmio a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 169/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ERIVANE MOREIRA DE CASTRO,** funcionária pública, concursada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **licença prêmio**, a ser gozada**,** no período de 01 de Março a 01 de junho de 2017, no amparo do art. 125, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:96984992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO 2017.

Concede Licença Prêmio a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 458/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ROSILENE RODRIGUES SILVA,** funcionária pública, concursada na função de Auxiliar Administrativo, **licença prêmio**, a ser gozada**,** no período de 01 de Março a 01 de junho de 2017, no amparo do art. 125, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E2A6A14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 22 DE FEVEREIRO 2017.

Concede Licença Prêmio a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 424/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MARIA LUCILENE FERREIRA PINTO,** funcionária pública, concursada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **licença prêmio**, a ser gozada**,** no período de 01 de Março a 01 de junho de 2017, no amparo do art. 125, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:969A76DC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inciso I – Do presente ato, **onde se lê**: **I – NOMEAR** a senhora **CLÁUDIA GOMES DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

Inciso I – **Leia-se corretamente I – NOMEAR** a senhora **CLÁUDIA GOMES SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 21 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8DEB4A8B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 02/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 02/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **08.693.068/0001-05**, a execução de serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017**, no valor global de **R$ 506.233,19 (Quinhentos e seis mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos)..**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2404E954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

Espécie: Contrato firmado em **20/01/2017**; Prazo: **60 (Sessenta)** dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; Objeto: "**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**". Valor Global: **R$ 506.233,19 (Quinhentos e seis mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos).**; Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017** – CPL; Dotação Orçamentária: **0204.01.12.361.0062.1.002 –** Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: **44.90.51 –** Obras e Instalações; Fonte de Recurso: **11-FUNDEB**.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2D3A44A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Espécie: Contrato firmado em **20/01/2017**; Prazo: **60 (Sessenta)** dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **S L CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELI – ME**; Objeto: "**REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LUIZ CASTELO E NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**". Valor Global: **R$ 134.219,60 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).**; Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017** – CPL; Dotação Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.1.002 – Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: **44.90.51 –** Obras e Instalações; Fonte de Recurso: **11-FUNDEB**.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DDB0F7F6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 03/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 03/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EP**, CNPJ/MF nº **22.566.217/0001-04**, a execução de serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IVANILDE BRAGA BRANDÃO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EV**A, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017**, no valor global de **R$ 613.855,14 (Seiscentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D0BFD9DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

Espécie: Contrato firmado em **20/01/2017**; Prazo: **60 (Sessenta)** dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME**; Objeto: "**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**". Valor Global: **R$ 464.846,45 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**; Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017** – CPL; Dotação Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.1.002 – Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: **44.90.51 –** Obras e Instalações; Fonte de Recurso: **11-FUNDEB**.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:87E7ABC9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 04/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 04/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº **02.311.117/0001-11**, a execução de serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017**, no valor global de **464.846,45 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B82D6249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

Espécie: Contrato firmado em **20/01/2017**; Prazo: **60 (Sessenta)** dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EP**; Objeto: "**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IVANILDE BRAGA BRANDÃO NO MUNICÍPIO**". Valor Global: **R$ 613.855,14 (Seiscentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**; Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017** – CPL; Dotação Orçamentária:
0204.01.12.361.0062.1.002 – Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: **44.90.51 –** Obras e Instalações; Fonte de Recurso: **11-FUNDEB**.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5FC97208

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 06/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 06/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **NLL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **07.621.786/0001-03**, a execução de serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017**, no valor global de **R$ 133.913,42 (Cento e trinta e três mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DBF32A6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

Espécie: Contrato firmado em **20/01/2017**; Prazo: **60 (Sessenta)** dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **NLL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**; Objeto: "**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**". Valor Global: **R$ 133.913,42 (Cento e trinta e três mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos)**; Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017** – CPL; Dotação Orçamentária: **0204.01.12.361.0062.1.002 –** Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: **44.90.51 –** Obras e Instalações; Fonte de Recurso: **11-FUNDEB**.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:47EB5FB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

Espécie: Contrato firmado em **20/01/2017**; Prazo: **60 (Sessenta)** dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma Empresa **S L CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELI – ME**; Objeto: "**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRÍTO SANTO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**". Valor Global: **R$ 184.127,21 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**; Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017** – CPL; Dotação Orçamentária: **0204.01.12.361.0062.1.002 –** Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: **44.90.51 –** Obras e Instalações; Fonte de Recurso: **11-FUNDEB**.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DDCFE472

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 05/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 05/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **S L CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELI – ME**, CNPJ/MF nº **15.310.579/0001-66**, a execução de serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRÍTO SANTO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017**, no valor global de **R$ 184.127,21 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:17EBD3B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Espécie: Contrato firmado em **24/02/2017**; Prazo: **11 (Meses)**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **CRF COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - ME**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**". Valor Global: **R$ 4.142.987,50 (Quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 24 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C05724B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

Espécie: Contrato firmado em **20/01/2017**; Prazo: **60 (Sessenta)** dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; Objeto: "**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**". Valor Global: **R$ 447.060,35 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos)**; Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017** – CPL; Dotação Orçamentária: **0204.01.12.361.0062.1.002 –** Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento

de Despesa: **44.90.51 –** Obras e Instalações; Fonte de Recurso: **11-FUNDEB**.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:904442BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 07/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 07/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **08.693.068/0001-05**, a execução de serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 07/2017**, no valor global de **R$ 447.060,35 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos)..**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2C4387DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias para a Secretária de Meio Ambiente e Turismo do Município de santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES,** Secretária de Meio Ambiente e Turismo, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar da 13ª Reunião Ordinária do POPES-AM, nos dia 02 e 06 de março de 2017 conforme o ofício Circular - SEMA nº 12/2017/GSEAS.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 02 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D60BDCBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 229/2012, de 10 de dezembro de 2012.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer as funções públicas constantes do **Anexo I – Especificações das Funções.**

1.2. A seleção dos candidatos às funções constantes no presente Processo Seletivo Simplificado dar–se–á ***EXCLUSIVAMENTE POR ANÁLISE DE CURRICULUM***.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 02 e 06 de março de 2017, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, no Antigo Centro Social ao lado da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, à Av. Danilo Corrêa, s/nº, nesta cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - efetuar a inscrição, mediante a entrega Curriculum no local determinado;

II - O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada junto ao curriculum;

III - O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 07 de março de 2017, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo;

IV - No dia 08 de março de 2017 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo cinco pessoas com conhecimento comprovado na área.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
d) ter sanidade mental e capacidade física;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
g) PIS/PASEP (cópia do cartão)
g) número da agência e conta bancária (cópia do Cartão);
h) uma fotografia 3x4 atual.
i) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
j) telefone para Contato.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até dois dias após a publicação da homologação das inscrições e do resultado final.

5.2 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

5.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de 13 de março a 30 de dezembro de 2017, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

7. PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) por emprego, das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
7.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.
7.3 As pessoas com deficiências que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, NÃO poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
7.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 resulte em número fracionário superior a 0,5% (cinco por cento), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Não havendo candidatos aprovadas para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
7.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos através de ficha de inscrição.
7.6 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:
a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;
7.7 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da administração pública, nos casos:
b.1) de prática de infração disciplinar;
b.2) de conveniência da administração;
b.3) do contrato assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato, e;
b.4) em que o recomendar o interesse público;
b.5) por iniciativa do contratado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2017.
9.3. Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado 2017, a administração pública publicará a homologação do resultado final.
9.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo, por falta da citada atualização.
9.5 Os classificados serão sempre convocados conforme as necessidades da Prefeitura e disponibilidade orçamentária, observados os limites da Legislação Vigente.
9.6 Os candidatos devem encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
9.7 O candidato deve possuir habilitação necessária e inscrição no órgão de classe correspondente, quando for o caso, até a data da contratação.
9.8 O candidato deve gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função que concorreu.
9.9 Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, e, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo;
9.10 não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública, importando a ausência do candidato, em qualquer das fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;
9.11 A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito de contratação que

somente dar-se-á de acordo com o interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do município;
9.12 A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2017 ocorrerá conforme a ordem de classificação, de **ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO**;

9.13 Após a convocação o selecionado terá 02 (dois) dias para apresentar toda documentação exigida no local de sua lotação para posterior assinatura do Contrato, no Departamento Municipal de Administração do município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei;
9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo;
9.15 As datas referentes a esta seleção simplificada constam do ANEXO I desse edital;
9.16 Este edital será devidamente publicado no átrio do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Caberá ao Srº. Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas a homologação do presente Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	02/03/2017	
02	Período de entrega de Curriculum	03/03/2017	06/03/2017
03	Publicação da lista dos aprovados		07/03/2017
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições		07/03/2017
05	Publicação da Classificação listagem dos classificados		08/03/2017
06	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		08/06/2017
07	Entrega dos documentos e preenchimento da ficha cadastral	09/03/2017	10/03/2017
08	Início dos contratos – trabalho		13/03/2017

ANEXO - 1

ITEM	CARGOS	NIVEL DE ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	AUXILAR DE BIBLIOTECA	Nível Médio completo	8	R$ 937,00	40H SEMANAL
02	AUXILIAR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL (VIGIA)	Ensino Fundamental Completo	48	R$ 937,00	40H SEMANAL
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CARPINA DE RUA	Ensino Fundamenta Incompleto	100	R$ 937,00	40H SEMANAL
04	MOTORISTA	CNH: AB, B, C e D	17	R$ 1.200,00	40H SEMANAL
05	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EXPERIENCIA	7	R$ 937,00	40H SEMANAL
06	AUXILIAR DE ATIVIDADE SOCIAL	Ensino Médio Completo	3	R$ 937,00	40H SEMANAL
07	MONITOR – PETI/PROJOVEM	Ensino Médio Completo	3	R$ 937,00	40H SEMANAL
08	COZINHEIRA/O / MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo	40	R$ 937,00	40H SEMANAL
09	FISOTERAPEUTA	Superior completo com registro	2	R$ 4.500,00	30H SEMANAL
10	NUTRICIONISTA	Superior completo com registro	3	R$ 4.500,00	36H SEMANAL
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível técnico com registro	13	R$ 1.500,00	40H SEMANAL
12	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Nível técnico com registro	3	R$ 1.500,00	40H SEMANAL
13	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Nível técnico com registro	5	R$ 1.500,00	40H SEMANAL
14	TÉCNICO EM PATOLOGIA	Nível técnico com registro	4	R$ 1.500,00	40H SEMANAL
15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Nível técnico com registro	2	R$ 1.760,00	40H SEMANAL
16	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Nível técnico	3	R$ 1.500,00	40H SEMANAL
17	FISCAL AMBIENTAL	Ensino Fundamental Completo	6	R$ 937,00	40H SEMANAL
18	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Ensino Médio Completo	5	R$ 937,00	40H SEMANAL
19	EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Ensino Superior Completo	1	R$ 1.438,34	20H SEMANAL
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	20	R$ 937,00	40H SEMANAL
21	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO	Ensino Fundamental incompleto	6	R$ 937,00	40H SEMANAL
22	AUXILIAR DE CRECHE (Babá)	Ensino Fundamental incompleto	25	R$ 937,00	40H SEMANAL
23	MÉDICO/A	Ensino Superior completo e CRAM	2	SAL .A COMBINAR	40H SEMANAL
24	ENFERMEIRO/A	Ensino Superior completo e CREA	9	R$ 4.500,00	40H SEMANAL
25	ODONTÓLOGO/A	Ensino Superior completo e CROAM	4	R$ 4.500,00	40H SEMANAL
26	PSICOLOGO/A	Ensino Superior Completo CRPAM	3	R$ 4.500,00	30H SEMANAL
27	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Nível técnico	6	R$ 1.500,00	40H SEMANAL
28	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo	3	R$ 3.500,00	40H SEMANAL
29	MICROSCOPISTA	Nível técnico	10	R$ 1.500,00	40H SEMANAL
30	BIOMÉDICO	Superior Completo CRBM	1	R$ 3.000,00	40H SEMANAL

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção.
11.2. No ato da inscrição, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão de Seleção.
11.3. O Coordenador Membro da Comissão deverá enviar as inscrições para a Comissão de Seleção no dia seguinte, após o termino da data prevista de inscrição;
11.4. O Resultado Final será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado;
11.5. Na hipótese do candidato selecionado e contratado desistir espontaneamente ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado;
11.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no Edital;
11.7. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel Do Rio Negro, 02 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:72D77A16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 005/2017 - PMSIRN**, resultante do Processo Administrativo nº. 026/2017 – GAB/PMSIRN, com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA PARA EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE LIXO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** CONTRATADA: **FT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ.: 08.695.366/0001-34, com o valor global de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 02 de março de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 02/03/2017. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO. **CONTRATADA: FT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ.: 08.695.366/0001-34, com o valor global de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:57D3D68F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 010/2017 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, sob o **CNPJ.: 04.194.239/0001-09** e a empresa: **FT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ.: 08.695.366/0001-34, com o valor global de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, originado do Processo Administrativo nº. nº. 026/2017 – GAB/PMSIRN, com fundamentação legal no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 que gerou o **Termo de Contrato nº. 010/2017 - PMSIRN.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA PARA EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE LIXO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
Vigência do contrato: 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
02.004.04.122.0011.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P/J
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 02 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B8A10F77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017 – CPL/SIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS, DE INTERESSE, DIRETO OU INDIRETO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO JUNTO A UNIÃO, MINISTÉRIOS E AUTARQUIAS NO DISTRITO FEDERAL.**
Empresa: MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI - EPP, CNPJ.: 01.719.089/0001-03
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Fundamento Legal: Art. 25, § II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL/SIRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 025/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2017 - PMSIRN, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, datado do dia 01/03/2017, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS, DE INTERESSE, DIRETO OU INDIRETO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO JUNTO A UNIÃO, MINISTÉRIOS E AUTARQUIAS NO DISTRITO FEDERAL.**
Empresa:
MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI - EPP, CNPJ.: 01.719.089/0001-03
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Fundamento Legal: Art. 25, § II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 02 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:78A118A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 009/2017 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, sob o **CNPJ: 04.194.239/0001-09** e a empresa: **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI - EPP, CNPJ.: 01.719.089/0001-03, CNPJ.: 09.512.961/0001-50,** com o valor global de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 009/2017 – PMSIRN em decorrência do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2017 – CPL/SIRN.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS, DE INTERESSE, DIRETO OU INDIRETO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO JUNTO A UNIÃO, MINISTÉRIOS E AUTARQUIAS NO DISTRITO FEDERAL,** conforme disposto no caput do Art. 25 § II Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações pertinentes.
Vigência do contrato: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura, com a previsão de seu encerramento no dia 02/12/2017.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
02.001.04.122.0011.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P/J
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 02 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FEE5B9BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO CONVITE N. 09/2017 – CPL – PROCESSO N. 09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Municipal de Licitação –CPL, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 009/2017 – PMSIRN/AM
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - **HOMOLOGAR** a decisão da comissão municipal de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - **ADJUDICAR** a empresa **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME** – **CNPJ 24.394.841/0001-99** com o valor global de **R$ 79.120,04 (setenta e nove mil cento e vinte reais e quatro centavos)**.
Classificação orçamentária:
04.01.10.302.51.2032.339030.002; Natureza de despesa 339032; Fonte de Recurso: Recursos ordinários.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 02 de Março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:67BEE568

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2017
COMUNICADO 01/2017

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2017 do Município de Santo Antonio do Içá, **COMUNICA** que as inscrições do Processo Seletivo Simplificado- Edital 001/2017 encerraram-se no dia 17 de Fevereiro de 2017, conforme o Cronograma, anexo I do presente Edital.

Em que pese na primeira página do Edital constar que as inscrições encerrariam no dia 14 de Fevereiro de 2017, por um erro de digitação, ou seja, material, as inscrições seguiram o Cronograma fixado e publicado, não causando prejuízos aos candidatos e possíveis candidatos interessados a participarem do Processo Seletivo.

Santo Antonio do Içá, 22 de Fevereiro de 2017.

PRISCILA LIMA DA GAMA
Presidente

PRISCILLA DE OLIVEIRA GOMES
Vice-Presidente

MARIA AUXILIADORA GOMES
Membro

IGOR TANANTA
Membro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:EA3F51EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMA-AM.

DECRETO Nº 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMA-AM.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de São Sebastião do Uatumã/Am, com prazo de 02 (DOIS) anos:

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO / PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES **-** Titular
- LUZANIRA DE MELO PINTO – Suplente
- IVANEIDE DE OLIVEIRA SOARES – Secretaria Executiva

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- ERILLIES NAIRA DA SILVA COSTA – Titular
- MARCELO AUGUSTO DO CANTO MARQUES – Suplente

3 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
- ORIMAR TEIXEIRA SICRU - TITULAR
- CLAUDIONOR CORREA – SUPLENTE

4 – REPRESENTANTES DO SINDICATO:

- JOÃO FURTADO - Titular
- ANA DE NAZARÉ FIGUEIRA DA SILVEIRA – Suplente

5 – REPRESENTANTES DA COLONIA DOS PESCADORES:

- ELIENAI BARRETO DA SILVA – Titular
- LIDIA TAVARES DA SILVA – Suplente

6 – REPRESENTANTES DA VIGILANCIA EM SAÚDE:

- GRACILENE COSTA SIMÕES – Titular
- MARIA AUXILIADORA DA SILVA – Suplente

7 – REPRESENTANTES DA PAROQUIA:

- MARIA ROSENETE DA COSTA MORAES – Titular
- GEIZE BENTES MONTEIRO – Suplente

8 – REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES:

- WALDO GOMES BATISTA – Titular
- VERANIZE MENDES - Suplente

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de fevereiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7D919F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR EDNEY SOARES PANTOJA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO VI

DECRETO Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR, o** Senhor **EDNEY SOARES PANTOJA,** portador da cédula de Identidade nº 1669174-1 SSP/AM, portador do CPF nº 723.464.002-97, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO VI,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5D61C433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -NOMEAR, O SENHOR JUCILEI DE LIMA TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL II

DECRETO Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR, o** Senhor **JUCILEI DE LIMA TEIXEIRA,** portador da cédula de Identidade nº 0679566-8 SSP/AM, portador do CPF nº 274.978.952-49, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL II,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F6694454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR HOZANE ALBUQUERQUE MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA.

DECRETO Nº 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **HOZANE ALBUQUERQUE MARTINS,** portador da cédula de Identidade nº 1020204-8 SSP/AM, portador do CPF nº 566.692.082-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em

conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7DDC2E8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR EDMARIO BRITO DE MELLO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE.

DECRETO Nº 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **EDMARIO BRITO DE MELLO,** portador da cédula de Identidade nº 756.363 SSP/AM, portador do CPF nº 275.177.482-20, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B63DB4D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, A SENHORA EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

DECRETO Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA,** portadora da cédula de Identidade nº 18882574-9 SSP/AM, portador do CPF nº 804.271.112-34, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F9A15EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR ROBSON MELO VILAR,PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO VII.

DECRETO Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **ROBSON MELO VILAR,** portador da cédula de Identidade nº 1418513-0 SSP/AM, portador do CPF nº 438.423.482-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO VII,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E425C88B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR ADLEY ABDOLINO DOS SANTOS MELO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO V.

DECRETO Nº 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **ADLEY ABDOLINO DOS SANTOS MELO,** portador da cédula de Identidade nº 2527849-5 SSP/AM, portador do CPF nº 015.494.952-32, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO V,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:8F962050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR GENESIS MARTINS CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO V.

DECRETO Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **GENESIS MARTINS CRUZ,** portador da cédula de Identidade nº 2291674-1 SSP/AM, portador do CPF nº 979.146.902-44, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO V,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DACAF7FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR FRANCISCO DA SILVA MARQUES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO VII.

DECRETO Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **FRANCISCO DA SILVA MARQUES,** portador da cédula de Identidade nº 0314373-2 SSP/AM, portador do CPF nº 073.302.002-04, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO VII,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3967D231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR HILDON BATISTA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO VII.

DECRETO Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **HILDON BATISTA DA COSTA,** portador da cédula de Identidade nº 2567330-0 SSP/AM, portador do CPF nº 011.797.862-03, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO VII,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo

13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A8FA4FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR HUMBERTO PIMENTEL DA SILVA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO VII.

DECRETO Nº 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **HUMBERTO PIMENTEL DA SILVA FILHO,** portador da cédula de Identidade nº 1400774-6 SSP/AM, portador do CPF nº 800.306.882-72, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO VII,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5D646D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 0- NOMEAR, O SENHOR MARIA DE JESUS PEREIRA VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO VII.

DECRETO Nº 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **MARIA DE JESUS PEREIRA VIEIRA,** portador da cédula de Identidade nº 1521343-9 SSP/AM, portador do CPF nº 804.737.842-20, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO VII,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A0EF73D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2017 - EXONERAR, O SENHOR MIZAEL BARBOSA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA JUNTA MILITAR.

DECRETO Nº 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **MIZAEL BARBOSA DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DA JUNTA MILITAR** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 31 de janeiro de 2017, em

conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D08B49E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 -NOMEAR, A SENHORA VALDEJANE OLIVEIRA DE ALMEIDA MACEDO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL – III.

DECRETO Nº 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **VALDEJANE OLIVEIRA DE ALMEIDA MACEDO,** portadora da cédula de Identidade nº 1450581-9 SSP/AM, portador do CPF nº 896.716.432-72, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO NIVEL – III** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de fevereiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:94895576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - NOMEAR, O SENHOR JOAO PEDRO MELO MONTEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS.

DECRETO Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **JOAO PEDRO MELO MONTEIRO,** portador da cédula de Identidade nº 1372493-2 SSP/AM, portador do CPF nº 622.691.002-04, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de fevereiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:4BBD07BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 - "CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO". (SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

PORTARIA Nº 023 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO". (SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo Nº 078 do Item IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 126 de 17 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor **PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO** as diárias a seguir mencionadas a fim de poder se deslocar a cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos relacionados a Rede Municipal de Educação, na Capital do Estado no período de 26 à 29/01/2017.

Art. 2º - O deslocamento obedecerá ao seguinte trajeto:

Saída do Município do domicilio: 26 de janeiro de 2017 às 06h00min horas;
Meio de Transporte: Fluvial e Terrestre
Retorno ao Município do domicilio: 30 de janeiro de 2017 às 17h00min horas;
Meio de Transportes: Terrestre e Fluvial
Total das Diárias: 04 (Quatro) diárias
Valor Unitário da Diária: R$-150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Valor Total das Diárias: R$-600,00 (Seiscentos Reais)

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (Quatro) diárias ao servidor para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, a fim de se dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA DA COSTA
Prefeito em Exercício

Ciente:

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 25 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

RECIBO

R$:...600,00

Recebi, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, a importância de R$-600,00 (Seiscentos Reais), referente ao pagamento de 04 (Quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação, passagem e hospedagem na Capital do Estado, para tratar de assuntos relacionados a Rede Municipal de Educação, na Capital do Estado no período de 26 à 29/01/2017, em cumprimento à Portaria Nº 023 de 25 de janeiro de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

São Sebastião do Uatumã/AM,

PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO
CPF: 514.552.422-68

Agência: 3730-3
Conta: 798.6

RELATÓRIO DE VIAGEM					
Nome: PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO				**Cargo/Função: COORDENADOR DE EDUCAÇÃO (Lotado na Sec. de EDUCAÇÃO)**	
Documento Portaria nº 023/17	**Início da Viagem – Data/Hora** 26/01/17 – 06:00 horas			**Término da Viagem – Data/Hora** 30/01/17 – 17:00 horas	
Objetivos da Viagem: Para tratar de assuntos relacionados a Rede Municipal de Educação, na Capital do Estado no período de 26 à 29/01/2017.					
Localidade	**Data**		**Hora**	**Meio de Transporte**	**Observações**
S.S. UATUMÃ	Saída	26/01/17	06:00	Fluvial	
MANAUS	Chegada	26/01/17	10:00	Terrestre	
MANAUS	Retorno	30/01/17	13:00	Terrestre	
S.S. UATUMÃ	Chegada	30/01/17	17:00	Fluvial	

ATIVIDADES EXERCIDAS
Descrição:
26 à 29/01/2017– tratando de assuntos relacionados a Rede Municipal de Educação, na Capital do Estado.
30/01/17 - Retorno à sede Município.
Metas Alcançadas:
Foram atingidas as metas determinadas na Portaria Nº 023, de 25 de janeiro de 2017.

São Sebastião do Uatumã, 31 de janeiro de 2016.

PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO
CPF: 514.552.422-68
Cidade S. Sebastiao do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D5CD144B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS
OFÍCIO Nº 062/2017-GAB/PMS

Silves/AM, 02 de março de 2017.
À Senhora
Suelen Ramos Martins Ferreira
Gerente de Relacionamento
Ag. 3563-7 Setor Público Manaus - Banco do Brasil

Senhora Gerente,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos informar que os responsáveis pela movimentação de todas as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES, CNPJ: 13.764.128/0001-73, serão:

NOME: ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO – CPF: 000.666.722-87	PREFEITO
NOME: CÉLIA REGINA DA SILVA QUEIROZ – CPF: 133.846.512-00	Secretária Municipal de Saúde

Informamos que as assinaturas serão de forma conjunta, no mínimo duas assinaturas e não obrigatórias entre si, expressamente para os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANCA;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUE;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Certos de contar com suas providências imediatas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

CÉLIA REGINA DA SILVA QUEIROZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:39E49717

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS
OFÍCIO Nº 063/2017-GAB/PMS

Silves/AM, 02 de março de 2017.

ATO DELEGATÓRIO
Ao Banco do Brasil S.A.
Ag. 1525- Rua Miranda Leão- Manaus.
Senhor Gerente,
Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES, CNPJ: 13.764.128/0001-73, abaixo descriminados:

NOME: CRISTINA VIEIRA NEVES – CPF: 729.539.932-15	TESOUREIRA
NOME: *CÉLIA REGINA DA SILVA QUEIROZ* – CPF: 133.846.512-00	Secretária Municipal de Saúde

Informamos que as assinaturas serão de forma conjunta, no mínimo duas assinaturas e não obrigatórias entre si, expressamente para os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANCA;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUE;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE IRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRED ITO;
EMITIR COMPROVANTES;
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Certos de contar com suas providências imediatas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

CÉLIA REGINA DA SILVA QUEIROZ
Secretário de Saúde

CRISTINA VIEIRA NEVES
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:90E23053

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS
PORTARIA 102/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

EXONERA, OS SERVIDORES JONIOMÁ EVANGELISTA ALVES e CÉLIA REGINA DA SILVA QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** os servidores abaixo listados dos cargos informados, a contar de 27 de fevereiro 2017.

Item	Nome	Cargo
1	JUNIOMÁ EVANGELISTA ALVES	Secretário de Saúde
2	CÉLIA REGINA DA SILVA QUEIROZ	Assessor II

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 27 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:EADF751F

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS
PORTARIA 103/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA CÉLIA REGINA DA SILVA QUEIROZ, COMO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora **Célia Regina da Silva Queiroz** para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município, a contar de 02 de março de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de março de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5BB27E46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Tapauá".

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 20 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Presidente Castelo Branco – 361 - Centro – Tapauá, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail: semadtapauaam@gmail.com, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 3 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:CFDF6942

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
REAVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 004/2017 - CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇO TRANSPORTE FLUVIAL VIA LANCHA EXPRESSO NOS TRECHOS MANAUS TEFÉ E VICE VERSA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2017.
Data e Horário: 15 de março de 2017 às 9:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 02 de março de 2017.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:A4FD0D87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº. 052/2017-GP

ERRATA.

Na publicação do dia 17/01/2017, referente ao **DECRETO Nº 052/2017-GP**, onde declara a situação emergência do Município de Urucurituba, onde se lê "no art. 1º fica de declarada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias": Leia-se: "fica declarado pelo prazo de 90 (noventa) dias".
Urucurituba/AM, 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:F3F2E87F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna público**, pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED e publicado no Diário Oficial do Município a Lista de Homologação Final e Lista de Homologação Final **PNE-Portador de Necessidades Especiais**, que integra o edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial/2017 SEMED – Boca do Acre/AM, classificados de acordo com a necessidade do quadro, classificação conforme anexo I a seguir.
.
Artigo 1° Outras disposições complementares relativas aos recursos constam no Edital nº 001/2017.

Artigo 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre, 02 de março de 2017

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	478015732-34	000155	ENIVALDO PESSOA DE LIMA	19
2º	767183362-20	00074	MILCA CRISTINA MELO DA SILVA	14
3º	698552422-20	000570	GILSON DE ANDRADE TOJAL	14

RESERVA DE VAGAS

4º	573577302-04	000351	SELMA PINTO DE OLIVEIRA	14
5º	663688982-91	0001407	LEIDOSN MESQUITA DOS SANTOS	14
6º	853709752-72	000812	MARCIO DA SILVA BARROSO	14

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pontuação
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – URBANA

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	751372402-49	0001408	ELKA BARREIROS DO NASCIMENTO	25
2º	008015402-67	000982	JEANE LIMA DA SILVA	25
3º	000.332.372-20	0001160	MARIA LUIZA BURREGO DE OLIVEIRA	19
4º	009.473.602.20	0001513	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAUJO	19
5º	013.553.882-36	000262	CAMILA LIMA DE SOUZA	19
6º	606204472-49	00038	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	14
7º	465965502-49	0001502	FRANCISCA ALVES FERREIRA	14
8º	466121572-91	00025	MARIA NEUZA PESSOA DE LIMA	14
9º	946279912-15	000857	REGINALDO AVELINO DA SILVA	14
10º	692122602-68	000216	NERIA SILVA DE ARAÚJO	14
11º	412569722-15	000651	ANTONIO JOSENIR BEZERRA DE LIMA	14
12º	734847412-87	000680	ANA ANTONIA DA SILVA SOUZA	14
13º	003100122-01	000591	VERLÂNDIA PRUDÊNCIO DA SILVA	14
14º	003489362-81	000499	SILVANETE OLIVEIRA DE LIMA	14
15º	853678772-49	000526	DULCILENE DE SOUZA NOBERTO	14
16º	946057932-91	00046	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	14
17º	040712062-92	000165	SEBASTIANA DE SOUZA SOBRINHO	14
18º	709134632-72	000209	JOSELINA DE LIMA BARRETO	14
19º	718147362-04	000848	MURILO PINTO DE ARAÚJO	14
20º	015154472-78	000732	FRANCIVALDO DE PAIVA FERREIRA	14
21º	019388122-83	000136	NATALINA BATISTA DA SILVA	14
22º	008762292-08	0001310	MARINILDE SOUZA DA SILVA	14
23º	002155592-31	0001100	MARIA LUZ DA ROCHA	14
24º	915508232-72	000122	MARIA DO SOCORRO VICENTE DE LIMA	14
25º	522317472-06	000238	GRACIETE SILVA DE ARAÚJO	14
26º	015154582-02	000124	JACIARA DA SILVA FERREIRA	14
27º	790649492-04	000108	PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA ROCHA	14
28º	111838612-49	00012	LÍTICIA GABRIELA PUSSI	14

RESERVA DE VAGA

29º	922028532-00	000288	PALOMA OLIVEIRA DE MELO	14
30º	693721872-91	0001459	TÁBITA MENDES DA CUNHA	14
31º	008681942-98	000300	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTANA	14
32º	483676482-34	0001054	ALCILÉIA LIMA DA SILVA	14
33º	510033332-49	000318	AURINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE	14
34º	643.346.602-82	000539	MARIA JOSE PINTO FERREIRA	14
35º	946059042-04	000142	NARRAYANA RODRIGUES VIEIRA	14
36º	925442902-34	000204	MÁRCIA DA SILVA BENTO	14
37º	477717042-04	000940	GERLANIA MARIA DE ANDRANDE TOJAL	14
38º	692093242-34	000362	MARIA CELESTE NEGREIRO DA SILVA	14
39º	922028532-00	000288	ARAMIS RODRIGUES NOBRE	14
40º	946276572-34	000773	EUCILENE SALES DE SOUZA	14
41º	743363802-44	000626	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	14
42º	021760062-08	0001009	VANUZA FERNANDES DE SOUZA	14
43º	738674702-00	000375	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	14

CARGO: AUILIAR SERVIÇOS GERAIS URBANA – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: VIGIA – URBANA

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	920367672-49	000663	FABIO JUNIOR BESSA DE ANDRADE	25
2º	549926782-68	00026	JOSE ROBERTO SILVA	14
3º	434719002-68	000364	ARLINDO SALES DA CUNHA	14
4º	992648202-30	000466	SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA ROCHA	14
5º	719975522-04	000242	ORLANDO SALES DA SILVA	14
6º	921524812-91	000149	ISAQUE DA SILVA XAVIER	14
7º	013469303-79	00035	EZAQUIEL ALBUQUERQUE DA ROCHA	14
8º	007877242-70	0001012	JERREMILSON FERREIRA DE ARAÚJO	14
9º	932568252-49	0001560	VALDEMAR CANDIDO DE ALMEIDA NETO	14
10º	661051372-49	0001023	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO	14
11º	010976682-23	000380	ANDREIS DE MELO PINHEIRO	14

RESERVA DE VAGAS

12º	940155972-49	00028	RAILSON DE MATOS DA SILVA	14
13º	954643012-91	000365	FRANCISCO LIMA MENDES	14
14º	998154002-15	000272	EUDSON ANDRADE DE SOUZA	14
15º	050117102-97	000971	MARIA JORGE RIBEIRO DE MELO	14
16º	0010992042-21	0001236	DEISON DOS SANTOS SILVA	14
17º	015326042-46	000902	ELIANDRO SOUZA DA SILVA	14
18º	710810382-68	0001030	VANDERLANE FRANÇA DE LIMA	14
19º	773797482-20	0001621	LEONEL SILVA PESSOA	14

CARGO: VIGIA URBANA–PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pontuação
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	783811502-72	000587	FRANCISCA SILVA MARTINS	14
2º	983241522-53	000837	SONIA DA SILVA ARAUJO	14
3º	701705872-07	000427	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	14
4º	579321232-91	0001204	VANUZA RODRIGUES DE LIMA	14
5º	946286292-34	0001000	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	14
6º	750288402-57	0001462	ELIETE SILVA DE SOUZA	14
7º	788305242-04	000589	FRANCISCA SILVA DE LIMA	14
8º	640292202-15	0001207	VALDECIR DE LIMA FRANÇA	14
9º	807511302-06	000930	FRANCISCO SALES DE CARVALHO	14
10º	678435812-00	0001255	VALDIRENE SANTANA DA COSTA	14
11º	484495632-91	000404	PEDRO MOTA DA SILVA	14
12º	972203452-91	00054	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	14
13º	698717872-00	000863	MARIA ANTONIA DA SILVA APURINA	14
14º	737244832-87	0001201	SANGELA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	14
15º	050785672-40	000188	FRANCISCA BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA	14
16º	572142402-25	000698	HELENA NACIZO BRAGA	14
17º	911001602-30	0001002	CLEUDO SOUZA BEZERRA	14
18º	806606812-34	000178	ALZENIRA DA SILVA BRITO	14
19º	775995192-20	0001212	RAIMUNDA MARTINS DE SALES	14
20º	004329882-62	000928	RAIMUNDO ANTONIO BRITO DA SILVA	14

CADASTRO DE RESERVA

21º	007312212-22	0001390	CLEILSON DE FREITAS FRANÇA	14
22º	024215142-66	0001218	SAMARA SILVA SANTANA	14
23º	019434442-85	0001507	ELISEU DOS SANTOS	14
24º	909608232-04	000906	DAILTON DA SILVA ARAÚJO	14
25º	015796292-02	000412	VALDINEI APARECIDO LIMA	14
26º	933562932-49	000145	ROCILDA SILVA DE FREITAS	14
27º	028279782-37	00090	ANTONIA MARTINS DE SALES	14
28º	004697232-38	000841	MARIA ELIANE BRITO DA SILVA	14
29º	912733822-34	0001211	SIRLIA DA SILVA FURTADO	14
30º	946283512-87	000152	MARIA VALDA ARUJO DE FREITAS	14
31º	711216092-87	0001202	MATILDE FACUNDO DA SILVA	14
32º	509892002-72	0001206	VALCINEIDE LIMA FRANÇA	14
33º	483610702-49	001216	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	14
34º	730692132-00	000416	ANGELA MARIA FIGUEREDO DA SILVA	14
35º	992248872-87	0001366	FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA	14
36º	060161902-17	0001365	CLEUCIMAR LEITÃO DA SILVA	14
37º	946276062-49	00058	CARLINDA CAPISTANO DA SILVA	14
38º	019538492-02	000432	CLEICIANE DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ	14
39º	027603482-10	000348	MARIA ANTONIA COSTA DO NASCIMENTO	14
40º	944320072-49	000448	ARACELIA ARAUJO DE FREITAS	14
41º	725545332-53	000895	ELIETE DA ROCHA PANTOJA	14
42º	036704452-85	000844	IZABEL EVARISTO DE LIMA	14
43º	024190212-66	00057	EDICLEUDA SILVA DE SOUZA	14
44º	033220912-10	00070	ADRIANO DE SOUZA MESQUITA	14
45º	556743992-04	00068	ANDREI DE SOUZA MESQUITA	14
46º	728209182-04	000179	ROSA MARIA DA SILVA PANTOJA	14

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RURAIS –PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pontuação
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: VIGIA – RURAL

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	233695232-72	0008	JOSE ROBERTO VASCONCELOS AYRES	14
2º	025864232-75	0001427	RODRIGO GAMA DA SILVA	14

CADASTRO RESERVA

3º	181540182-68	0001654	JOSIVALDO DA COSTA MOREIRA	14
4º	030506032-59	000157	IZAEL SILVA DE LIMA	14

CARGO: VIGIA RURAL – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLARIDADE

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – URBANO

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	391035102-63	000990	ABRAHÃO SANTANA DA SILVA	13
2º	745346532-04	00042	JULINEY CALACINA SILVA	10
3º	030716812-32	000378	AQUILA CARVALHO DE SOUZA	10
4º	664128382-87	000218	INES TAVARES DA SILVA	10
5º	013279792-50	0001297	ELIVANE RODRIGUES DE SOUZA	10
5º	815536762-20	0001528	BRUNO SENA DE ARAUJO	10

RESERVA DE VAGAS

7º	018474712-00	000846	JAQUELINE PINTO DE ARAUJO	10
8º	003701662-80	000210	GENESIS SANTOS DA SILVA	10
9º	003313612-21	000314	MARIA RAIMUNDA MORAES BARROSO	10
10º	005169572-6	000889	VANESSA ALVES BARBOSA	10
11º	013746082-11	0001301	DAIRLA DE LIMA VAZ	10
12º	023644882-06	0001387	INGRID DE MEDEIROS LIMA	10

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO URBANO – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pontuação
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO RURAL

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	751727632-87	0001001	REGINA DE SOUZA BEZERRA	10

RESERVA DE VAGAS

2º	913658562-91	0001162	VANIA GONÇALVES DA SILVA	10
3º	877431082-87	0001287	MARYELZA SOUZA DE ARAÚJO	10
4º	002125172-01	0001261	LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA	5

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO RURAL – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR. – ZONA URBANA

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	434549092-87	0001445	NEIDE VICENTINA RODRIGUES	8
2º	111652002-87	0002	JOSUÉ FURTADO DE LIMA	8
3º	738793472-04	0001452	ELINEUZA ALMEIDA DE SOUZA	8
4º	761391742-87	000309	MARIA DE SOUZA IRMÃO	8
5º	483948312-49	0001	ANTONIA DE OLIVEIRA SOARES	8
6º	719815002-00	000536	NATALICIA ALVES DE LIMA	8
7º	779796642-72	00024	DANILO TELES SANTANA	8
8º	526498062-49	000740	MARIA APARECIDA DA SILVA	8
9º	465966822-34	0001422	ANTONIA NELMA SILVA DE ARAUJO	8
10º	756800842-87	000797	ANA GLEICH SILVA DE ARAUJO	8
11º	484185872-53	000223	MARIA ANTONIA PEREIRA BESSA	8
12º	786598172-49	000534	CLAUDIA FERNANDES NEGREIROS	8
13º	663064692-49	000642	EDNA MATOS MARIANO	8
14º	642294402-00	00029	LUZANIRA BATISTA BESSA	8
15º	465966582-87	000978	ILCICLEIA TAVARES DA SILVA	8
16º	875429432-00	000336	RAIMUNDO BENTO GUIMARAES	8
17º	719709162-49	00022	MARIA RAIMUNDA BEZERRA DO VALE	8
18º	671692602-04	00049	EDILENE SENA DE SOUZA	8
19º	576509932-72	000296	ODAIR PEREIRA DE MESQUITA	8
20º	465436942-20	000891	MARIA ANTONIA PINTO BEZERRA	8

RESERVA DE VAGAS

21º	874751382-91	0001348	JOSAIAS LIMA FELICIANO	8
22º	633058952-68	000709	ANTONIO CLEMILDO GUERRA BESSA	8
23º	417416092-91	00040	MARILEUDE OLIVEIRA DE CASTRO	8
24º	183467112-04	000939	JONNIA NOELIA DE OLIVEIRA CAMPOS	8
25º	755771782-15	000771	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	8

26º	510057352-04	00019	GESIANA COSTA MOREIRA	8
27º	721704682-34	000456	EDNEUDA SALES DA SILVA	8
28º	461364872-68	0001625	MARIA ANTONIA LIMA DE AVILAR	8
29º	736312132-04	000979	JORGENEIDE LEITE DA SILVA	8
30º	710302552-53	000722	MARIA BENEDITA NASCIMENTO DA COSTA	8
31º	111718392-00	0001558	MARIA DAS DORES ALMEIDA DE LIMA	8
32º	714199262-68	000671	LUCIANA NOVAIS ALVES MARTINS	8
33º	788072122-34	000311	ROSILENE DA SILVA CORONEL	8
34º	422117782-91	000585	NEEMIAS MARTINS RIBEIRO	8
35º	609503902-91	000495	RAIMUNDA DE LIMA PEREIRA	8
36º	727992932-04	000116	ADRIANA SILVEIRA DA SILVA	8
37º	660440302-53	000535	REGIANE MAIA DE SOUZA	8
38º	845892482-04	0001467	SIRLENE DE LIMA FREIRE	8
39º	483944242-87	0001542	FRANCISCO DA SILVA BASTOS	8
40º	919126952-00	000246	ADANA FERREIRA DE ANDRADE	8
41º	574912832-68	0001323	GERRIANE VERÇOSA DE ARAUJO	8
42º	484185012-00	00044	FRANCISCA DA SILVA LOPES	5
43º	495531432-53	000702	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	5
44º	111828492-53	000274	MARIA LOURDES PAULINO PANTOJA	5
45º	076984962-87	000132	JOSE MENDES DA CUNHA	5

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR. – ZONA URBANA– PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pontuação
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	484182422-72	000537	MARIA DO ROSARIO ROCHA DE OLIVEIRA	8
2º	011857252-02	000453	ELIJANE DA SILVA SOUZA	8
3º	918326162-15	000794	MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS	8
4º	050101522-15	000778	JOSE CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS	8

CADASTRO RESERVA

5º	525782752-20	000886	LUCIA LIMA DA SILVA	8
6º	905925492-91	000532	EDONIAS SALVADOR DA SILVA	8
7º	000763752-77	0001040	MARIANA BESSA DE ANDRADE	**8**
8º	053973319-96	0001077	RAFAEL JULIANI INACIO	8

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pontuação
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM LETRAS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	574177682-53	000295	ANA LOURENÇO DA SILVA	8

CADASTRO RESERVA

2º	343597022-72	0001290	EDVANIA ARAUJO VERÇOSA	8
3º	412436682-53	000490	ANDREIA MARIA POÇAS GASTINO	8
4º	707877352-72	000237	MIKAELLE MUNIZ FARIAS	8
5º	412313762-87	000757	ROSIANE GRAÇA ASSUNÇAO	8

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pontuação
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	714890882-53	0001161	JOSE RAIMUNDO LIMA DE ARAÚJO	8
2º	665796272-04	0001004	JEAN DE SIQUEIRA MEIRELES	8
3º	954607722-49	0001266	CEIMA SILVA DE ARAÚJO	8
4º	054324722-87	0001228	JOÃO SAMPAIO DE LIMA	8
5º	808519162-87	0001256	ADRIANA FEITOSA MONTEIRO	8
6º	594763032-04	0001231	ENOQUE DANTAS DOS SANTOS	8
7º	779501192-68	0001248	GELSARIA ALENCAR DE BRITO	8
8º	948171702-04	0001244	CLEUZIANE DA SILVA FERREIRA	8
9º	216973372-87	0001233	TEREZINHA DA SILVA VIEIRA	8
10º	641835642-04	0001273	VALQUÍRIA GANUM ALVES	8

11º	914390432-72	000690	LENICE PINHEIRO DA SILVA	8
12º	623967812-00	0001112	LAUDEMIR MOURA DE SALES	8
13º	672884302-78	0001111	MACIO MANOEL LOPES RIBEIRO	8
14º	682279062-49	000322	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	8
15º	732047492-15	000909	LUZIA BELO NIZ	8
16º	733629992-04	000576	LILIANE FERREIRA CARNEIRO	8
17º	161324322-72	000189	ALDENORA ALMEIDA DOS SANTOS	8
18º	724979982-72	0001113	GERDA TEIXEIRA DE LIMA	8
19º	417398682-34	000334	ANATALÍCIO ROCHA DE ANDRADE	8
20º	443829792-34	0001510	MARIA EMINA PEREIRA DA SILVA	8
21º	737938172-53	000820	MARIA ANTONIA LUZ DE ANDRADE	8
22º	744524526-04	000199	MARIA DO CARMO FERREIRA DA CRUZ	8
23º	412157532-68	000842	ANTONIO COELHO DE SOUZA	8
24º	743567472-91	000839	VALCLEBER GONÇALVES DA SILVA	5
25º	014329209-10	000161	ADELCI DOBINS MACHADO	5
26º	821198802-04	000599	JONNATHAN SILVA DE BESERRA	5
27º	055765232-59	000562	FRANCISCO FRANQUE ARAUJO DA SILVA	5
28º	840990112-91	000281	AUREO FACUNDE DE SOUZA	5
29º	616366902-97	000816	JAMES SOARES RAMIRES	5
30º	582789902-04	000573	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA MENDES	5
31º	434291812-91	000421	MARCOS DE BRITO FERREIRA	5
32º	340007712-72	000190	MARIA JOSE BERNARDO MUSTAFA	5
33º	624382432-04	000861	PEDRO DE SOUZA IDALGO	5
34º	946283782-15	000339	MARIA DAS DORES CARLOS APURINA	5
35º	807522172-91	000583	LUSMIRLA ROQUE DE FREITAS	5
36º	751721862-04	000156	LEONORA SANTOS DA SILVA	5
37º	359928672-87	000669	ROSEMARY OLIVEIRA DE ARAUJO	5
38º	006366082-20	0001265	ANTONIO RENATO DE SOUZA BEZERRA	5
39º	417400842-68	000574	ANTONIO DE ARAUJO MOURA	5
40º	742854402-53	0001247	FRANCISCA PERPETUA PEREIRA RODRIGUES	5
41º	000941892-00	000809	ANTONIA EMETXI VIEIRA DA SILVA APURINÃ	5
42º	688357952-49	0001226	ANTONIA LUCILEIDE LIMA SILVA	5
43º	772788952-00	00089	FRANCISCO ALBUQUERQUE DA ROCHA	5
44º	567141222-68	0001105	ROSALINA DO CARMO PERON ZANATELLI	5
45º	764249792-04	0001238	ANTONIA ALTANISIA RUFINO DA SILVA	5
46º	699126882-87	000153	JUCICLEUDO BATISTA DE SOUZA	5
47º	772788872-91	000801	MAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	5
48º	624284702-72	0001501	JUNIOR RODRIGUES VIEIRA	5
49º	642813962-68	000553	MARINETE DE ANDRADE PINTO	5
50º	598814713-87	00092	ANTONIO ROBERTO CARVALHO RIBEIRO	5
51º	391216232-87	0001208	ADELSON OLIVEIRA DE QUEIROZ	5
52º	654224302-04	000333	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	5
53º	899215852-15	000328	FRANCIVANIA VASCONCELOS DOS REIS	5
54º	308214872-72	00067	RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	5
55º	669293772-87	0001222	AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA	5
56º	875450982-34	0001264	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	5
57º	776188072-72	000753	RODOMILSON DE SOUZA LIMA	0
58º	804421102-00	000195	ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE	0
59º	509498532-91	0001214	KEDIMA LIMA DE OLIVEIRA	0
60º	036903382-51	0001221	VALDERICE MARQUES MENDONÇA	0

CADASTRO DE RESERVA

61º	933757942-15	000173	ADRIANO DO NASCIMENTO MENDONÇA	0
62º	825112252-04	000575	ROCILDA LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0
63º	763444952-00	0001203	SUZIANE DE OLIVEIRA SILVA	0
64º	893546052-49	0001653	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	0
65º	036903382-51	0001221	WERIK MARQUES MENDONÇA	0
66º	645504382-49	000569	MARIA DOS SANTOS MELO	0
67º	0007718892-67	00093	ARTENALDO SILVA DE CARVALHO	0
68º	005893762-50	0001651	ANTONIO NERE SOUZA DE OLIVEIRA	0
69º	623981132-72	0001213	MANOEL ESTEVÃO DO NASCIMENTO	0
70º	997274392-68	000326	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	0
71º	688505652-91	000862	TOBIAS DE SOUZA IDALDO	0
72º	010826652-40	000873	MARCIANA SILVA DOS SANTOS	0
73º	772670952-91	00055	RAIMUNDA NONATA DA SILVA DAMASCENO	0
74º	006116712-63	00062	RENATO DA SILVA PINTO	0
75º	022836762-07	0001217	EVERALDA CAPISTANO RIBEIRO	0
76º	015781582-06	000566	JOZILENE BARROS BERTOLDO	0
77º	025291022-28	000907	NAIR LEIDE BARRETO DOS SANTOS	0
78º	021343002-99	0001215	RAYSSA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0
79º	007430762-22	0001205	MOISEIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	0
80º	922652272-34	000804	FRANCISCO MATOS DE LIMA	0
81º	022237412-82	0001209	IVANIA SILVA DE OLIVEIRA	0
82º	998848872-68	000315	JOSE RENATO LIMA DE SOUZA	0
83º	025102112-26	000807	FRANCISCO DOS SANTOS LIRA	0
84º	013473982-52	000994	CECILIA LIMA DA SILVA	0
85º	886771412-00	000159	MARIA ALDENICE GUIMARAES DE LIMA	0
86º	0008587822-78	000429	ANTONIO RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	0
87º	015135772-20	0001289	EVANI FERREIRA DOS SANTOS	0
88º	612920442-68	000833	STELLA CRISTINA DOS SANTOS	0
89º	025839452-89	00053	DENILSON SILVA DE LACERDA	0
90º	740624682-04	00085	JONES SILVA DE OLIVEIRA	0
91º	013076562-77	000166	DIRCEU DE SOUZA MENDONÇA	0
92º	660692892-34	000154	CLAUDINEIA DE SOUZA ARRUDA	0
93º	940708572-49	000584	RENILSON DA SILVA PINTO	0
94º	017534642-93	000865	ANTONIA MARIANE MOREIRA DA SILVA	0
95º	865088732-53	000858	ANTONIO EBES CARVALHO DE SOUZA	0

96º	971030712-68	0001159	JOSE BENEDITO FREITAS DA CRUZ	0
97º	902839612-87	000319	FRANCISCO FREITAS DA CRUZ	0
98º	000133202-38	000803	ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	0
99º	958751312-68	00077	ANDREA DE SOUZA MESQUITA	0
100º	030307392-60	0001279	TAINÁ DA SILVA	0
101º	019338352-73	0001286	JOSE RIBARMAR DE SOUZA PINHEIRO	0

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 40 HORAS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
1º	646864422-49	000572	VANDERLEY VIEIRA DE SOUZA	5
2º	719723232-53	00060	DIVANILSO ARAUJO DE SOUZA	5
3º	699242792-04	000137	TALES RIBEIRO LEITÃO	0
4º	021021362-05	000206	ANTONIA VALE DE OLIVEIRA APURINÃ	0
5º	001226042-88	0001158	ADONIAS SANTOS DE SOUZA	0
6º	735673612-87	000908	LUCIANE NASCIMENTO DA COSTA	0
7º	744851722-87	000151	FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA	0
8º	028800352-79	000422	RAYLAN DOS SANTOS FERREIRA	0
9º	024614512-90	000927	EDIVAN SILVA DE SOUZA	0
10º	011834952-00	000196	ANTONIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE NETO	0

CADASTRO DE RESERVA

11º	359673072-49	000358	CORINA FERNANDES MACHADO	0
12º	603398372-68	000350	MARCOS LUZ DA SILVA DE JESUS	0
13º	693323552-15	001210	DALCIVANE ALENCAR DE BRITO	0
14º	004823922-40	000100	EZEQUIEL ARAUJO DE ALMEIDA	0
15º	001.823.142-00	000406	LUCAS BEZERRA DA CUNHA	0
16º	800942872-87	000560	FRANCISCA JUSCILENE ARAUJO DA SILVA	0
17º	793670892-87	00069	JORDAN DA FONSECA LOPES	0
18º	746542682-00	000409	RAIMUDA ABREU DO NASCIMENTO	0
19º	749389242-34	000821	ELIAS DE OLIVEIRA GARCIA	0
20º	021189602-04	000595	LUIS SILVA DA COSTA	0
21º	958158482-04	000822	MARIA ANTONIA CARDOSO FERREIRA	0
22º	002002612-90	000158	ANTONIA FERREIRA DANTAS	0
23º	021189602-04	000164	EDUARDO COSTA DE CARVALHO	0
24º	029178762-20	000401	JACIANE PEQUENO DA SILVA	0
25º	025868982-06	000418	SAMUEL FERREIRA DE LIMA	0
26º	673006502-87	000559	MARIA VANDERLYCE SILVA DE SOUZA	0
27º	968203222-91	00061	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	0
28º	8496120012-00	00073	ADRIANO PAIVA DA SILVA	0
29º	923676312-04	000181	CARLA MIRANDA ALVES DA SILVA	0
30º	794778412-68	000341	EDINEUDO BENEVIDES BRITO	0

CARGO: PROFESSOR RURAL 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pontuação
Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais				

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A01D1046

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aptos por cargo e ordem classificatória do concurso 002/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba - Estado do Amazonas, e
CONSIDERANDO que o Concurso Público Edital Nº 002/2011, para o provimento de cargos efetivos do quadro pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Iranduba, com validade de dois anos e prorrogado por igual período, conforme o Decreto Municipal nº 087 de 16 de dezembro de 2014, nos termos do Art. 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ainda, que a Prefeitura Municipal de Iranduba (AM) realizou o chamamento dos aprovados por meio do Edital de Convocação nº 025/2016 e tornou público a relação de candidatos por cargo e ordem classificatória considerados aptos pela junta médica, relacionados no ANEXO I do Decreto N° 012, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir da data do dia 03/03/2017 e **CONVOCAR** para posse em 03/04/2017, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto, aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertado pelo Concurso Público Edital nº 002/2011, realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2012.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a sua efetividade.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS POR CARGO - ORDEM CLASSIFICATÓRIA – CONCURSO 002/2011

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – U.B.S Km 6 – SETOR 2	
CLASS	NOME
02	JOSIANE FELISMINA ALEMES DE LIMA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – U.B.S Vitória Paz – SETOR 4	
CLASS	NOME
03	GEISA BATISTA DE SOUZA
04	MARILENE SOARES DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Acajatuba U.B.S – SETOR 5	
CLASS	NOME
03	ELIZETE TAVEIRA AMORIM

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE – SETOR 7	
CLASS	NOME
019	LEICIANE GOMES DO NASCIMENTO
021	MAIARA MORAES DA SILVA
028	FRANCINETE PIMENTEL PEREIRA
031	REGINA BRITO NUNES
032	GLAUCIANE DE DOUSA SILVA
033	SEBASTIÃO RIBAMAR PINTO DE FREITAS
035	RAYMARA PEREIRA DA COSTA
036	HELEN CAROLINE SILVA DOS SANTOS
037	JORGE SERAFIM DE SOUZA
038	MARIA APARECIDA MARINHO ARANHA
039	DANIELLE FERNANDES DO NASCIMENTO
041	MARCELO DE FREITAS RIBEIRO
043	FRANCIMARA MAIA FREITAS
046	LUA GRAY DA SILVA DE CASTRO
049	DORILENE OLIVEIRA LAURENTINO
050	IVONE PESSOA DE CASTRO
054	MARIA DAS DORES MOREIRA CAETANO
058	DIENA MARTINS FERREIRA
063	FLORIPES ARAÚJO DE PAIVA
066	VITÓRIA DE SOUZA E SOUZA
067	ELMA BATISTA NAZÁRIO
069	ROZIMAR DOS SANTOS GOMES
070	MARILDA ANGELO DE SOUZA
072	FRANCILANE TRINDADE NAPOLES
074	STEPHANEY CERDEIRA LEITE
075	GILCELE VASCONCELOS CAMPOS
076	DAIANA CARVALHO DA SILVA
078	CHRISTIAN RAMALHO DOS SANTOS
080	MARCIA MARIA DE SOUZA TAVARES

FISCAL DE TERRAS – SEDE – SETOR 7	
CLASS	NOME
06	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

PINTOR – SEDE – SETOR 7	
CLASS	NOME
01	WALCICLEY BEZERRA DO NASCIMENTO

GARI – ESTRADA – SETOR 1 – LAGO DO LIMÃO	
CLASS	NOME
01	OZEMAR AMORIM DA SILVA

GARI – SEDE – SETOR 7	
CLASS	NOME
02	LEONIRA PAES NEVES

VIGIA – CACAU PIRÊRA – GER. DE ENDEMIAS – SETOR 4	
CLASS	NOME
02	RICARDO ALMEIDA DE CASTRO
03	JOÃO MARLONE SOUZA DE ALMEIDA

VIGIA – SEDE – SETOR 7	
CLASS	NOME
028	OMAR DA COSTA ALMEIDA
031	WANDERSON DA SILVA BARBOSA
037	ANTÔNIO MONTEIRO MIRANDA FILHO
038	MARCOS ARTUR FLORÊNCIA DA CUNHA
039	DARLAN FARIAS DE JESUS
040	JORGE ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS
042	HELITON DOS SANTOS PEREIRA
045	FRANCISCO DAS CHAGAS TEODOSIO DE FREITAS
046	RICARDO LOPES DE BRITO
048	SANDRO NICACIO SERRÃO
050	KIRK DOUGLAS MATOS DA SILVA
052	JOSÉ MILTON DILVA DE OLIVEIRA
054	CLEICIVAN ASSUNÇÃO BATISTA
055	JANDER MENEZES PEREIRA
058	MÁRCIO LUIS TRAVASSO MIRANDA
059	PEDRO MAUES DE MENEZES
060	ALAELSON DA SILVA LAVAREDA
062	JESSE DE OLIVEIRA PINTO
064	ROBSON QUIROZ DA SILVA
065	WILLANEY MARINHO DE CASTRO
067	EDMILSON DE SOUZA TAVARES
068	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA
069	TED WILLIAMS ARAÚJO E SILVA
070	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA
074	RONIELLI SANTOS DE SOUZA
075	VANDERNILSON SOUZA DA SILVA
079	GIOVANNA VASCONCELOS CAMPOS
081	ALDRIN ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA
083	PAULO DOS SANTOS BELMIRO
085	CLAUDIO JOSÉ SILVA DE SOUZA
088	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SEIXAS
089	ANA MARIA MONTEIRO SEFAIR
090	RODRIGO JÚNIOR LIMA DOS SANTOS
091	EDIPO PINTO BARROSO
092	JESUS CARLOS FEITOSA DE LIMA
093	ELDO JÚNIOR GUEDES DA SILVA
094	ALAN WILSON CASSIANO BATISTA DA SILVA
097	IVANILSON SOUZA DA SILVA
101	HUAN PINTO DA SILVA

VIGIA – U.B.S. PARICATUBA - SETOR 1	
CLASS	NOME
04	CELSO VASCONCELOS DE LIMA

MECÂNICO – GER. DE ENDEMIAS - SETOR 4	
CLASS	NOME
02	GIBSON FERREIRA DE SOUZA

MOTORISTA DE AUTO - CNH B – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
01	JAIRO MIRANDA SILVA

MOTORISTA DE AUTO - CNH C – C. PIRERA – GER. DE ENDEMIAS - SETOR 4	
CLASS	NOME
01	ALYSON ALENCAR THOME

MOTORISTA DE AUTO – CNH E – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
03	LAERCIO FRANÇA DE QUEIROZ
04	ELI EVERTON FARIAS BATISTA
06	JASSERLON PEREIRA DE ALMADA

MOTORISTA FLUVIAL – SEDE – SETOR 7	
CLASS	NOME
08	ISMAR CAMPOS VILANOVA E SILVA
09	JAMIL RODRIGUES RIBEIRO
10	VALDEMAR DE ASSIS ALVES FILHO
12	FRANCISCO FERREIRA SABOIA
14	EDSON FEITOSA DE LIMA
15	CRUYFF PEREIRA DA CRUZ

AGENTE ADM. – U.B.S. SAMUEL KRAMER - SETOR 4	
CLASS	NOME
02	LAIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
03	MARLUCIA DE LIMA PINTO

AGENTE ADM. – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME

016	LETICIA BARROS DE ALENCAR
017	ANGELO LINDEMBERG PIMENTEL RIBEIRO
019	ALICE NOGUEIRA REZENDE
027	WALDILENA FERNANDES DOS SANTOS
030	IZOLDA ELLEN DA SILVA PONTE
034	DAILZA MONTEIRO ALVES
036	JONISON DOS PASSOS VILHENA
047	GLEISON ALVES MORIZ
049	LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS
052	ANNE CAROLINE FALCÃO DE SOUZA
054	ANA CRISTINA ALVARO DA CUNHA
055	RENAN EDINEY MARTINS DE SOUZA
057	GLEICIANE DE SOUZA BARROS ARAÚJO
067	LUCIA BATISTA NEVES FILHA

AGENTE ADM. – U.B.S. SERRA BAIXA - SETOR 2	
CLASS	NOME
02	EMERSON ALVES DOS SANTOS

GUARDA MUNICIPAL – MASC. – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
01	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA
03	PIETRO MENEZES DE ARAÚJO
09	PAULO EGIDIO NERY DE SOUZA
010	LUCIANO LIMA DE MATOS
011	BRUCE SENA ADED
016	ABRAAO PEREIRA DE OLIVEIRA
020	RONALDO LIMA DA SILVA
024	NEWTON AROUCHA NETO
025	PAULO EDINILSON DE OLIVEIRA COUTINHO
026	CHARLES FRAZÃO DE AGUIAR
027	AMARILDO FERREIRA DA SILVA
028	IVAMAR DE ASSIS LARANJEIRA
029	DJAIR DOS REIS DAMASCENO
034	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
037	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

TÉCNICO AGRÍCOLA – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
01	KEDMA DE LIMA PEREIRA

TÉCNICO AMBIENTAL – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
03	KLYCIA RONNYK CRUZ SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
03	HELIA MAURA DA SILVA COSTA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
04	PAULO DANIEL ANDRADE VIEIRA
07	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

TÉCNICO EM HIGINE DENTAL – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
01	ITAMARA SILVA DO CARMO

TÉCNICO INFORMÁTICA – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
13	ADRIANO DE SOUZA COSTA
17	JOELSON SANTOS CAMPOS
18	ARI DE ARAÚJO COUTO
19	BRUNO ALVES DOS SANTOS

TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
01	ANTONIO UBIRACI OLIVEIRA
02	MARIA ALDENORA DA SILVA COSTA
04	MARIA ELZINETE MEZA DA SILVA
06	MARCO ANTÔNIO DE LIMA ROSAS
ADMINISTRADOR – SEDE – SETOR 7	
CLASS	NOME
03	DELCIRO BATISTA DA SILVA

ASSITENTE SOCIAL – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
10	JOSIARA REIS PEREIRA
11	REULLY SILVA FERREIRA

CONTADOR – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
01	IVONISES NOGUEIRA DA SILVA

EDUCADOR FÍSICO – SEDE - SETOR 7

CLASS	NOME
03	PRISCILY RANAYANA BEZERRA DE MELO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
01	CLAUDIO YUKISHIGE YANO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
02	ELI MASSAO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS

FONOAUDIÓLOGO – U.B.S. VITÓRIA PAZ - SETOR 4	
CLASS	NOME
01	LUCIANE BATISTA RIBEIRO BENDAHAM

MÉDICO GINECOLOGIA – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
02	ROSANE BARBOSA DA CUNHA

ODONTÓLOGO – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
02	CRISTINA VELOSO FREIRE GUIMARÃES

ODONTÓLOGO – U.B.S. VITÓRIA PAZ - SETOR 4	
CLASS	NOME
01	THEREZA CRISTYNY MENEZES DA SILVA
02	EMILIANO ALVES GALABRE

TURISMÓLOGO – SEDE - SETOR 7	
CLASS	NOME
03	OLIFRAN DE ALMEIDA CABRAL
04	CILENE ARIANDA MATOS DOS SANTOS

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FECFDE8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS EDITAL N.º 004/2017 – SEMED EDITAL DE ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Município de Maués, por intermédio de seu Prefeito, e a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado número 001/2017– SEMED, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a análise dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:

NOME DO CADIDATO	RECURSO
Adailson Bentes Gomes	Indeferido
Adailton Moreira Freire	Deferido
Adessandra Freitas Caldas	Deferido
Adevanilson Macedo Dantas	Indeferido
Ádria Alegria de Araujo	Indeferido
Adria Pantaleão Pinheiro	Deferido
Adriana Carla Araújo de Almeida	Indeferido
Adriana Medeiros Dinelli	Indeferido
Adriana Monteiro Vieira	Deferido
Adriane Martins Marinho	Indeferido
Adriano Garcia Pinto	Indeferido
Adriele Ferreira de Sá	Deferido
Agenor Ferreira Albuquerque Filho	Deferido
Aias Gomes dos Reis	Indeferido
Ailton de Matos Gomes	Indeferido
Alcenira Alves Gondim	Indeferido
Alcilane Leite Barbosa	Indeferido
Alciney Vieira	Deferido
Alcione Cristina Brasil Golvim	Deferido
Alda Lucia Guimarães Barbosa	Indeferido
Aldemir de Matos Gomes	Indeferido
Aldeneia Paz da Silva	Indeferido
Aldenora Guimarães Barbosa	Deferido
Aldevane Cavalcante de Oliveira	Indeferido
Aldevane Macedo Ferreira	Deferido
Aldilena Teixeira da Costa	Deferido
Alex de Lima Oliveira	Indeferido
Alex Tayner Quintino Ferreira	Indeferido
Aliene Borges Ferreira	Deferido
Aline Borges Ferreira	Deferido
Aline Santos dos Santos	Indeferido
Aljair Macedo Dantas	Indeferido
Altamir de Matos Gomes	Indeferido
Altison Silva dos Santos	Indeferido
Amilcar dos Santos Maciel	Deferido

Ana Cassia Dias Martins	Indeferido
Ana Lucia Valentim Kozen	Deferido
Ana Maria Ferreira Brandão	Indeferido
Ana Paula Ferreira Fernandes	Indeferido
Ana Paula Michiles de Medeiros	Indeferido
Ana Rita Marinho do Carmo	Deferido
Anderson Parintins de Oliveira	Indeferido
Andreize da Silva Ribeiro	Indeferido
Andreza Leão Pereira	Deferido
Angélica da Silva Brandão	Indeferido
Antenor da Silva	Indeferido
Antonia Cleane Brandão Miranda	Indeferido
Antonia Ruimara Pereira Faustino	Deferido
Antonielson Silva Lourenço	Deferido
Antônio Alcinei Pereira Farias	Deferido
Antônio Jarleson da Silva	Indeferido
Antônio Michiles	Deferido
Arlesson Marinho da Silva	Indeferido
Audalucia Guimarães Barbosa	Deferido
Augusta Ferreira Nunes	Deferido
Auricelio Lopes Batista	Indeferido
Aurinei Gomes de Lima	Deferido
Bárbara Martins Hassan da Silva	Deferido
Beatriz Rodrigues Batista	Indeferido
Brena Rachel Batista Gonçalves	Deferido
Bruno Oliveira Vasconcelos	Deferido
Bruno Vieira	Indeferido
Carla Cristina de Souza	Deferido
Carleane Tacionário Michiles	Indeferido
Carlisson Negreiros Mendes	Indeferido
Carlos do Nascimento Pinto	Indeferido
Carlos Henrique Guimarães	Deferido
Cassio Roberto Ferreira dos Santos	Indeferido
Celio Santos da Silva	Indeferido
Cenize da Silva Souza	Indeferido
Cineia Maria Medeiros	Indeferido
Cinthia Alegria de Lima	Indeferido
Clarinda Patricia dos Santos Batista	Indeferido
Claudionor da Silva e Silva	Deferido
Cledilene de Oliveira Macedo	Indeferido
Cleide Rodrigues Soares	Deferido
Cleiton Lobo Gondim	Indeferido
Cleiziane Pinheiro Vasconcelos	Indeferido
Clenilda Vieira Pantoja	Indeferido
Cleomara da Silva Araújo	Indeferido
Cleridalta Pereira Coelho	Indeferido
Cordolina Cardoso de Almeida	Indeferido
Creuza Maia de Almeida	Deferido
Cristiane da Silva Negreiros	Indeferido
Dadiane Batista de Oliveira	Indeferido
Daniel Macedo de Almeida	Indeferido
Daniele Macedo dos Santos	Indeferido
Danile Dias pinheiro	Indeferido
Darcilene Cavalcante Monteiro	Deferido
Davi Alegria Cavalcante	Indeferido
Debora Cristina Martins Rolim	Deferido
Deiglison Almeida Batista	Indeferido
Deize Cardoso da Gama	Deferido
Delzamira Alves Gondim	Indeferido
Denis Paiva Multimo	Indeferido
Derimar Junison Garcia dos Santos	Indeferido
Derlucilene Rodrigues Pinheiro	Indeferido
Deuza Barroso Moraes	Indeferido
Dilcilene Paz Pereira	Indeferido
Dina Maria da Silva Souza	Indeferido
Direne Macedo Araújo	Deferido
Edenildes da Silva Matos	Indeferido
Eder Simões Gemaque	Indeferido
Edileide Michiles da Silva	Indeferido
Edilena Amaral de Araújo	Deferido
Edionei Souza Fonseca	Indeferido
Edivan da Silva Parintins	Indeferido
Edmilsa Rolim Batista	Deferido
Ednaldo da Silva Correa	Indeferido
Edson da Silva Medeiros	Indeferido
Elaine Negreiros Correa	Indeferido
Elane Lopes Batista	Indeferido
Elci Moreira Lopes	Indeferido
Elenilson Pereira Lopes	Indeferido
Elenize Matos Moraes	Indeferido
Eli Maria da Silva Souza	Indeferido
Elidiene Gomes de Oliveira	Deferido
Eliete da Silva Gomes	Indeferido
Eliete de Almeida Batista	Indeferido
Eliete de Araújo Rodrigues	Deferido
Eliezea Belizário de Almeida	Indeferido
Elinaldo Mendes Barbosa	Indeferido
Eliomar Alexandre da Silva	Indeferido
Eliomar Pinto de Oliveira	Deferido

Elissandra Castro de Oliveira	Indeferido
Elivelton Coimbra Miranda	Indeferido
Elizama Alves da Silva	Indeferido
Elizângela de Araújo Rorigues	Deferido
Elizel Barbosa de Oliveira	Indeferido
Elizonete Nagai Leão	Deferido
Elvis Costa Moraes	Indeferido
Elye Gomes da Silva	Indeferido
Elziane Andrade Nogueira	Deferido
Emerson Viana Lopes	Indeferido
Emilton Rodrigues de Rodrigues	Deferido
Enedina dos Santos Pandora	Indeferido
Erica da Silva Lagoa	Indeferido
Erica Maria Oliveira dos Santos	Deferido
Erica Parintins Rodrigues	Indeferido
Erivelton Batista Gonçalves	Deferido
Erlam Bruno Araujo Batista	Deferido
Euciane Ferreira Fonseca	Indeferido
Evaldo Queiroz de Lima	Deferido
Ezio Rodrigues da Costa	Deferido
Fabiana Macedo Dantas	Indeferido
Fernanda Kelly da Silva Nazaré	Indeferido
Francineth Gomes Fernandes	Indeferido
Franciney Matos Gonzaga	Indeferido
Francisca Dias Miranda	Indeferido
Francisca Janicy Carvalho da Cruz	Indeferido
Francisco Canindé Alves de Macedo	Deferido
Francisco Elivelton Medeiros Pinto	Indeferido
Francisco Jorge Alves da Cruz	Indeferido
Francisco Lázaro Alves Araújo	Deferido
Francisco Sales Belizário Filho	Deferido
Francisdores da Cruz Monteiro.	Deferido
Gabrielle Dias Pinheiro	Indeferido
Geangela Rodrigues Pinheiro	Deferido
Gecyvaldo Deulindo Mafra dos Santos	Indeferido
Geiglison da Silva dos Santos	Indeferido
Genival Rodrigues Cavalcante	Deferido
Genivaldo da Silva Rolim	Deferido
George Gomes Pinto	Deferido
Gesiane Nunes Ferreira	Indeferido
Gilberto Trindade Dias	Deferido
Gilmar Queiroz Pessoa	Indeferido
Giovani Paulino Rodrigues	Indeferido
Glenda Sena Gonçalves	Deferido
Graciete Pereira Quintino	Deferido
Gracinilson José Pereira da Luz	Deferido
Greici Kelly Dutra Gama	Indeferido
Hadson Roque Almeida	Indeferido
Helena Borges da Silva	Deferido
Hellem Maylller Veiga Figueiredo	Indeferido
Hellen Maria Ferreira dos Santos	Deferido
Henrique de Oliveira Lima	Indeferido
Hosana da Costa Ferreira	Indeferido
Hosano da Costa Ferreira	Indeferido
Hoseias de Souza Santos	Indeferido
Iacy Lagoa de Alfaia	Indeferido
Ilma dos Santos Castro	Deferido
Iracema Batista Lopes	Indeferido
Iracilda Faustino Paiva	Indeferido
Iricilda Soares dos Santos	Indeferido
Irineia Rolim da Silva	Deferido
Israel Oliveira da Silva	Indeferido
Ivanete de Almeida da Silva	Indeferido
Ivanete Soares de Almeida	Indeferido
Ivanilce Guimarães Araújo	Indeferido
Izomar Ferreira Lobato	Deferido
Jaciele Gama Coutinho	Indeferido
Jacqueline Lopes Mendonça	Indeferido
Jadson Ferreira dos Santos	Indeferido
Jaina Borges de Souza	Indeferido
Jair Matos Albuquerque	Deferido
Jaqueline Brandão de Lima	Indeferido
Jaqueline Farias Lima	Indeferido
Jaqueline Oliveira de Oliveira	Indeferido
Jardel Vasconcelos Lima	Indeferido
Jefferson Michiles da Paz	Indeferido
Jeile da Silva Souza	Indeferido
Jeiziane Rodrigues de Souza Barauna	Indeferido
Jerson Rodrigues Batista	Deferido
Jéssica Paiva Reges	Indeferido
Jessica Parintins de Menezes	Indeferido
Joane Andrea de Souza Macedo	Indeferido
João Carlos Amaral dos Reis	Deferido
João Paulo Queiroz da Silva	Deferido
Jocley da Silva Toscano	Indeferido
Joenice dos SAntos da Silva	Indeferido
Joiciana Mazará da Silva	Indeferido
Jomar dos Santos Andrade	Deferido
Jomara Quintino	Indeferido

Jonison Gondim Oliveira	Indeferido
José Cavalcante Filho	Deferido
José Ernandes Macedo de Oliveira	Indeferido
José Luciano Dorzane	Indeferido
José Raildo Silva da Silva	Indeferido
José Roberto Correa da Cruz	Indeferido
Josiane Lopes Faustino	Indeferido
Josiney Paz da Silva	Indeferido
Josivan Fernandes de Almeida	Deferido
Juciana do Carmo dos Santos	Indeferido
Juciane Batista Rodrigues	Indeferido
Juciele Trindade Alves	Indeferido
Jucilene de Jesus Braga	Indeferido
Judson Lacerda da Silva	Indeferido
Karen Macedo Borges	Indeferido
Keila de Lima da Silva	Indeferido
Larissa Ribeiro da Silva	Indeferido
Laura Janny Rodrigues de Almeida	Deferido
Laura Siqueira Vieira	Deferido
Leidiane Macedo de Almeida	Indeferido
Leir Silva Pereira	Indeferido
Leonardo Ferreira Matos	Indeferido
Leonilson da Silva Medeiros	Deferido
Liliane Gomes da Silva	Deferido
Lizete Suzana Góes Correa	Indeferido
Luane Dantas Magalhães	Indeferido
Luci Kesia Silva e Silva	Indeferido
Luciana Gondim Auzier	Indeferido
Lucilene Bota Batista	Indeferido
Lucillis Dutra Pereira	Indeferido
Lucinda de Negreiros	Deferido
Lucivane Gomes da Silva	Indeferido
Luis Ferreira das Neves	Indeferido
Luiz D'arc de Carvalho Ramos	Deferido
Luiz Neto Cardoso Mendes	Indeferido
Luna Sarquis Yamané	Indeferido
Luziane de Oliveira Gomes	Deferido
Mahir Cabral da Costa Filho	Deferido
Manoel Danilton Leite	Indeferido
Manoel dos Santos Menezes	Indeferido
Mara Rita dos Santos Sá	Indeferido
Marcela Oliveira de Aquino	Indeferido
Marcelo Desideri dos Santos	Indeferido
Marcelo Marques Belizário	Deferido
Marcia de Almeida Moraes	Indeferido
Marcimiana Santos de Oliveira	Indeferido
Marcos Alexandre Ferreira da Costa	Deferido
Maria Cecília Belizário da Silva	Indeferido
Maria Clenilda de Oliveira	Deferido
Maria Gecivalda Macedo Dantas	Indeferido
Maria Ilene Marques Castilho	Indeferido
Maria Ivone Vasconcelos Borges	Deferido
Maria Juciele Góes Fernandes	Deferido
Maria Lucinete da Silva e Silva	Indeferido
Maria Marcia Negreiros Correa	Indeferido
Maria Marciane Moraes	Indeferido
Maria Neide das Neves Martins	Deferido
Maria Quiteria Tavares Medeiros	Deferido
Maria Regiane Matos dos Santos	Indeferido
Maria Rosenilce Correa de Oliveira	Deferido
Maria Rosinete dos Santos	Deferido
Maria Tereza Paiva de Negreiros	Indeferido
Maria Valcilene Cardoso	Deferido
Maria Valdinete Colares da Silva	Indeferido
Maria Vera Lucia Gomes de Oliveira	Deferido
Maria Virginia Braz Serrão	Indeferido
Maria Zulene Paes da Silva	Deferido
Marica Cristino de Oliveira	Indeferido
Marilene Gomes Viana	Indeferido
Marily Ferreira dos Santos	Deferido
Marliane Moraes da Silva	Indeferido
Marlucia Rodrigues Souza	Deferido
Marques Fernandes de Oliveira	Indeferido
Marques Fernandes de Oliveira	Indeferido
Mauriane Gomes Tavares	Deferido
Max Guimarães Tavares	Indeferido
Max Michiles Paz	Indeferido
Mediam Antunes Vilacio	Deferido
Micheli Góes Correa	Indeferido
Micilene Rodrigues da Silva	Deferido
Moisés Moreira Lopes	Deferido
Monica Giceli Quintino Pinto	Indeferido
Naira Cristina da Costa	Deferido
Naira de Leão Ferreira	Indeferido
Nataiza de Almeida Batista	Indeferido
Natanael da Silva Oliveira	Indeferido
Neizianne Rodrigues da Silva	Indeferido
Nelison Moreira Lopes	Deferido
Nilcelania Mendonça Verçosa	Indeferido

Nilva Santos da Silva	Indeferido
Nisandro Mazará Dantas	Indeferido
Noelma Tavares Pantoja	Deferido
Ocilene Pereira Lacerda	Indeferido
Oneida Silva Brasil	Indeferido
Otinoel Gomes Filho	Indeferido
Paula Valente Prata	Indeferido
Paulo Euris Vasconcelos Almeida Junior	Indeferido
Paulo Henrique Souza Gondim	Indeferido
Pedro da Silva Mamud	Indeferido
Pedro Paulo Paz da Costa	Deferido
Perivelson Rodrigues Batista	Indeferido
Perla Piedade Valente Prata	Indeferido
Poliana Valente Prata	Indeferido
Rachel Medeiros da Silva	Indeferido
Rafael Afonso Reis	Indeferido
Raiane Ferreira de Souza	Indeferido
Raimara Freire Macedo	Indeferido
Raimunda Gleicy Ferreira Alves	Indeferido
Raimundo Elivelton de Oliveira	Indeferido
Raimundo Macedo Araújo	Deferido
Ramiro dos Santos Tavares	Indeferido
Regiane Gato de Oliveira	Indeferido
Riviane Medeiros da Cruz	Deferido
Robertina Lobato Valentim	Indeferido
Robson Correa Correa	Indeferido
Romário Lopes Batista	Indeferido
Romário Pinto de Góes	Deferido
Romeningge Antonio Brasil Golvim	Indeferido
Romerito Garcia Moreira	Indeferido
Romilza Medeiros Moraes	Indeferido
Romualda Parintins de Menezes	Indeferido
Ronaldo Baraúna da Cruz	Indeferido
Ronaldo Rodrigues Paz	Indeferido
Ronesson Multimo	Indeferido
Rosa Maria Lopes Batista	Indeferido
Rosária Paiva Cruz	Deferido
Roseana da Silva Soares	Deferido
Roseane Rodrigues	Indeferido
Roseny Alves da Cruz	Deferido
Rosiane Pereira Batista	Deferido
Rosiane Soares dos Santos	Indeferido
Rosiele Rodrigues dos Santos	Indeferido
Rosiene da Silva e Silva	Indeferido
Rosilene da Silva Brandão	Indeferido
Rosimary Cardoso Paixão Marques	Deferido
Rosiney Paz da Silva	Indeferido
Rosivane Cardelly Pereira	Deferido
Rozaria Paiva Cruz	Deferido
Rozenilda Arruda Braz	Indeferido
Rubens Zozimo da Costa	Deferido
Rute Pereira de Lima	Indeferido
Sabrina Cardoso de Souza	Indeferido
Sabrina Pereira e Pereira	Deferido
Samuel Quintino Pinto	Indeferido
Sandra Cristina Pinheiro	Indeferido
Sebastião Faustino Pereira	Deferido
Selma dos Santos Nascimento	Indeferido
Sidia da Silva Pereira	Deferido
Silvan Almeida da Silva	Indeferido
Silvana Pantoja de Souza	Deferido
Silzane Pereira Laranjeira	Indeferido
Simony Alves de OLiveira	Indeferido
Soraya Alves da Cruz	Deferido
Suani Lima de Oliveira	Indeferido
Suely Freitas da Silva	Deferido
Suziane Rodrigues Freire	Indeferido
Taiana da Silva Leite	Indeferido
Taisa Iasmim Almeida Pereira	Deferido
Taise Lima Martins	Deferido
Taissa Yasmim Almeida Pereira	Deferido
Tatiana Malagueta dos Santos	Indeferido
Telcia da Silva Pereira	Deferido
Telma Albuquerque Pantoja	Deferido
Thalya da Silva Santos	Indeferido
Tiago Batista de Oliveira	Indeferido
Valdenice Guimarães Marques	Indeferido
Valéria Góes Pereira	Indeferido
Vanessa Cristina Oliveira Borges	Indeferido
Vanuza Maria Paes Garcia	Indeferido
Wellington Andrade Gonçalves	Indeferido
Welliton da Silva Vasconcelos	Indeferido
Wendell de Souza Marinho	Deferido
William Ribeiro Rosas	Indeferido
Yana Fidelis Furtado	Indeferido
Zelimar Medeiros de Souza	Indeferido

Maués – AM., 02 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0125C736

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS – AM no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o item 13 do Edital N°002/2016 – CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 1 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos dos cargos de PROFESSOR ED-LPL-IV, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I-A, MERENDEIRA I-A, VIGIA I-A, PEDAGOGO ED-LPL-IV e NUTRICIONISTA VII-A.

RESOLVE, convocar os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2016 de 24/04/2016, para os procedimentos pre admissionais conforme o item 13.4 do Edital 002/2016, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Tonantins, Rua Alexandre Santos, S/N – Centro, munidos de seus documentos pessoais, cópias legiveis do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos se tiver, com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de Residência (água, luz ou telefone), Certificado de Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP se houver, Registro co Conselho quando exigido, e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, e Antecedentes Criminais do Fórum – protocolo, bem como, uma foto 3x4 recente para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – I			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129000346	APARECIDA GUIA LOPES	32
2º	2016129000855	SIDNEY DA COSTA DOS SANTOS	31
3º	2016129000611	HELEM NASCIMENTO FERREIRA	29
4º	2016129002632	DANIEL NUNES FERNANDES	29
5º	2016129002111	FRANK SILVIO ALVES MARIANO	29
6º	2016129000999	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS FERREIRA	29
7º	2016129004489	PAULO HENRIQUE LIMA DA COSTA	26
8º	2016129003409	LAZARO DA CRUZ ALVES	26
9º	2016129004203	GILSON DA SILVA PEREIRA	26
10º	2016129004468	THAILA GONCALVES PEDROSA	26
11º	2016129000945	ANAILSA GARCIA NASCIMENTO	25
12º	2016129000252	FRANCIVANE DOS SANTOS COBOS	25
13º	2016129000663	TIELSON SARMENTO ANAQUIRI	25
14º	2016129000549	MARIA DIVINA NASCIMENTO RAMIRES	25
15º	2016129003373	ALINE MARQUES DE MORAES	25
16º	2016129001827	GERSON PINTO DE SOUZA	25
17º	2016129003923	JOAO JOSE MIRANDA GIRALDO	25
18º	2016129002785	DEYSEANE RAMOS CALMONT	24
19º	2016129003260	GELBSON DA SILVA PAIVA	24
20º	2016129001119	JOCENIR BATISTA ARCANJO	24
21º	2016129000607	ELZICLEIA DE OLIVEIRA BATISTA	24
22º	2016129000798	RAIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	24
23º	2016129001570	MICELIR RUIZ BARBOSA	24
24º	2016129001153	RAIMUNDO APARICÍCIO LOPES	24
25º	2016129002216	SAMUEL CAMPELO GOMES JUNIOR	24
26º	2016129000906	GEICIANE GUIA LOPES	24
27º	2016129001371	MARCO ANTONIO DA COSTA MENDES	24
28º	2016129002557	ROGERIO PESSOA DA COSTA	23
29º	2016129000683	GREICEANE MARTINS DA SILVA	23
30º	2016129000672	MARILIA DOS ANJOS CORINGA	23
31º	2016129001529	ADRIANO CAMETA DE SOUZA	23
32º	2016129003848	KEHULEN SANTANA DE SOUZA	23
33º	2016129004170	USLEY GARCIA COOPER	23
34º	2016129003171	DEUMAR CASTELO ROBERTO	23
35º	2016129002810	SUZAN LAPA LOPES	23
36º	2016129000100	ROSILEIA LAPA LOPES	22
37º	2016129001358	JOSÉ COELHO DE HOLANDA	22
38º	2016129003578	MOISES PINTO FAIA	22
39º	2016129000331	AKSA KAREN ANAQUIRY OLIVEIRA	22
40º	2016129001632	GENESIO MARTINS PADILHA	22
41º	2016129003964	LANIA MARTINS MARINHO	22
42º	2016129001770	ANDREIA RAMOS AZEVEDO	22
43º	2016129004142	LEONARDO ALVES RODRIGUES	22
44º	2016129002983	ROBERTO MORAES GARCIA	22
45º	2016129001967	VIVIANE FERREIRA PESSOA	22
Cargo: Merendeira			

Clas.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016129001538	MERIJANE FERREIRA AUGUSTO	27
2º	2016129003671	THAMARA SUELEN DE SOUZA GOMES	27
3º	2016129003235	VICTOR DOS SANTOS REIS	24
4º	2016129002138	ALDILA NASCIMENTO CASTELO	24
5º	2016129000083	CILENO CARVALHO INHUMA	24
6º	2016129001388	JOSIANE RODRIGUES LIMA	24
7º	2016129000453	EDIBERTO DE OLIVEIRA BATISTA	24
8º	2016129003542	KELISON GONÇALVES GARCIA	24
9º	2016129002881	ANDREIA FABA BALIEIRO	23
10º	2016129001876	EDINEUZA DA CRUZ NUNES	23
11º	2016129000975	LUCÉLIA NAZÁRIO DE SOUZA	23
12º	2016129000290	IVANILDA RODRIGUES DE SOUZA	22
13º	2016129004507	JACIANE MOCAMBITO RIOS	22
14º	2016129003995	ANA MARIA GUTIERREZ BATISTA	22
15º	2016129000049	KEILLY CARLETTY LIMA DOS SANTOS	21
16º	2016129000400	NILCE FREITAS DA SILVA	21
17º	2016129003177	MARILANDE VASQUES NASCIMENTO	21
18º	2016129000278	JUCIMARA BATISTA BRAZ	21
19º	2016129001634	FATIMA CARVALHO RODRIGUES	21
20º	2016129003108	FRANCIVALDO SOUZA DOS SANTOS	21
21º	2016129004255	ALESSANDRA NAZARIO TORRES	21
22º	2016129000348	JULIANA SOCORRO BRAGA NASCIMENTO	21
23º	2016129001658	ROSA MARIA GUIMARAES	20
24º	2016129001992	TARCILA DE MELO DA SILVA	20
25º	2016129000543	SILENE DE MEDEIROS MARTINS	20
26º	2016129003657	JOSIAS LOPES DE SOUZA	20
27º	2016129002742	LUZ MARINA GUEDES DA SILVA	20
28º	2016129000470	KEILA CARVALHO DA CRUZ	20
29º	2016129001437	ROSIANA ALVES SARMENTO	20
30º	2016129000339	DEISYANE MATIAS BRAGA	20

Cargo: Vigia – I

Clas.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016129002764	FABIO FABA HOLANDA	30
2º	2016129001647	MOISES MORAIS RODRIGUES	29
3º	2016129001024	VINICIUS DA SILVA CANDIDO	29
4º	2016129000993	VILSON FABA CANDIDO	28
5º	2016129003086	MAURÍCIO CACAU NETO	28
6º	2016129004236	JERSON FABA HOLANDA	28
7º	2016129000965	PEDRO COSTA DE SOUZA	27
8º	2016129001667	ALCI DOS SANTOS CARDOSO	26
9º	2016129003719	RICARDO SAMIAS ROCHA	26
10º	2016129004151	JARBE PINTO ARCANJO	25
11º	2016129002460	JANDERSON LEAO NASCIMENTO	25
12º	2016129002817	ALBERTO MARTINS NASCIMENTO	24
13º	2016129001130	LAZARO VASQUES NASCIMENTO	24
14º	2016129000537	REGINEI CANACHE ROCHA	24
15º	2016129002782	JONAS PATRICIO MALAFAIA	23
16º	2016129003213	ELIEZER ANAQUIRI NAZARIO	23
17º	2016129002554	MARCOS LOPES MARTINS	23
18º	2016129001699	GABRIEL COELHO DE SOUZA	23
19º	2016129004417	FRANK ALEX MATOS ZUNIGA	23
20º	2016129002730	VALTER CARVALHO ESTOLANO	22
21º	2016129000108	JOCINEY CARVALHO MARTINS	22
22º	2016129004007	CRISTOVAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	22
23º	2016129003508	MARCOS PESSOA DO NASCIMENTO	22
24º	2016129003040	JANDERSON DOS SANTOS COBOS	22
25º	2016129004111	FABIO CANDIDO MALAQUIAS	22
26º	2016129000313	PEDRO RODRIGUES APARICIO	22

Cargo: Nutricionista I

Inscrição	Nome	Nota Final
2016129003941	CARLA LETÍCIA GOMES SIMÃO	38

Cargo: Pedagogo

Clas.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016129001430	EMERSON PENAFORTH PINTO	43
2º	2016129000015	RIGENIA ALMEMBERGA FERREIRA GARCIA	41
3º	2016129001246	ELIANE GARCIA NASCIMENTO	40
4º	2016129002200	MARIA REGIANE COBOS	39
5º	2016129000025	MARNA CEZARIO FELIPE	39
6º	2016129001823	DEIVYD MARINHO GARCIA	37
7º	2016129002152	SILVANETE FERNANDES GUIMARAES	37
8º	2016129002112	EDILSON NASCIMENTO SEVERIANO	36
9º	2016129003842	SELMA LAPA LOPES	35
10º	2016129000909	LUIZINHO GONÇALVES ZAGURI	35
11º	2016129002711	DILMA NAZARIO ATAIDE	35
12º	2016129001869	TARLES BATISTA FAIA GARCIA	35

Cargo: Prof. Educação Inf. e Ens. Fund.Séries Iniciais (1º ao 5º ano) (Zona Urbana)

Clas.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016129001003	JAYME FAIA GARCIA	46
2º	2016129002767	NILTON FERNANDES CARVALHO	46
3º	2016129003500	MARIA ARIRAMA NAZARIO	45
4º	2016129001708	SILVINHA DA MATA PENAFORT	45
5º	2016129003159	ALDIMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	45
6º	2016129001711	KELEN PATRÍCIO DE LIMA	44
7º	2016129004000	ERIVALDO DA SILVA PINTO	44
8º	2016129002362	VALDIRA NASCIMENTO MARTINS	44

9º	2016129003865	FRANCILENE PERES GOMES	44
10º	2016129002191	LUCILVANE MENDONÇA DE LIMA	43
11º	2016129003966	ANA LUCIA BATALHA	41
12º	2016129002256	JESSIKA GOMES DA SILVA	41
13º	2016129003869	IRISMAR OLIVEIRA RODRIGUES	41
14º	2016129000184	ELMA MARTINS FERREIRA	41
15º	2016129001397	AURELIANE SEVALHO VASQUES	40
16º	2016129001018	ELISANE RODRIGUES FERMIN	40
17º	2016129003182	MANUEL CARLOS PERES GOMES	40
18º	2016129002114	MARIA MARLY JAITA MACARIO	40
19º	2016129002707	SUZI DE OLIVEIRA CASTELO	39
20º	2016129004455	IARA ASSIS TENAZOR	39
21º	2016129001354	MARILEIA ARAUJO DA SILVA	39
22º	2016129001293	SUZIANE MOREIRA MARTINS	39
23º	2016129001834	DALZILEIA DE ARAUJO MARTINS	39
24º	2016129003833	ALAIR CAMPOS DE OLIVEIRA	39
25º	2016129002857	FRANCISCA DAS GRACAS MENDONCA ATAIDE	38
26º	2016129002930	JOAO BATISTA FAIA GARCIA	38
27º	2016129000898	JUCIMAR MENDES FERREIRA	38
28º	2016129004279	ALTAIR NAZARIO AZEVEDO	38
29º	2016129003301	CID NASCIMENTO MARTINS	38
Cargo: Professor da Educ Inf e Ens. Fund. Séries Iniciais (1º ao 5º ano) (Zona Rural Não Indígena)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129002364	DEVALDI DE CASTRO MARTINS	40
2º	2016129001611	DANIEL DA SILVA E SILVA	39
3º	2016129001794	IZETE APARICIO SOARES	39
Cargo: Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa (Zona Urbana)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129004060	ADALZINDA PINTO ARAÚJO	42
Cargo: Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Ciências Naturais ou Biológicas (Zona Urbana)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129002345	FERNANDO MARTINS	48
2º	2016129003749	RANDERSON GONÇALVES GOMES	47
3º	2016129000817	RENAN LIMA DA COSTA	44
Cargo: Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Educação Física (Zona Urbana)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129003041	MARIA VIANEI DA ROCHA PERES	45
2º	2016129001023	CLEITON CARVALHO LIMA	44
3º	2016129000905	MAURO GARCIA DOS SANTOS	44
Cargo: Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Geografia (Zona Urbana)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129004519	ELDO MARTINS	52
2º	2016129001032	PEDRO FERREIRA COOPER	51
3º	2016129003929	ROBSON JOSÉ DA SILVA	46
4º	2016129000172	ALDENILZA MARINHO CRUZ	46
Cargo: Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano)Matemática (Zona Urbana)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129004228	ITAIGUARA OLIVEIRA DA SILVA	51
Cargo: Prof Ens. Fund. Indígena (Zona Rural)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129004010	AMOS CASTRO CORNÉLIO	53
2º	2016129002123	LEIA CURICA DE SOUZA	49
3º	2016129004434	TERRI SALVADOR	44
4º	2016129004064	TITO SARMENTO ANAQUERY	43
5º	2016129001321	ISAIAS HONORATO PINHEIRO	38

O prazo para apresentação do candidato será de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

O prazo de entrega de documentos poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a pedido do candidato que necessitar.

O candidato deverá entregar o pedido de prorrogação de prazo até o 15° dia da publicação deste edital de convocação.

O requerimento de prorrogação de prazo deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tonantins, localizada na Rua Alexandre Santos, S/N – Centro, do dia 02/03/2017 ao dia 17/03/2017 no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00

No caso em que o candidato não puder apresentar pessoalmente o requerimento de prorrogação de prazo, este poderá enviar para o email da prefeitura municipal de tonantins: pmtnt@live.com até às 23h59min. do dia 17/03/2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tonantins-AM, 02 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4129D659